



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 030/2023
Processo Administrativo
Nº 267/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaí com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaí;

Prazo de Entrega: (90 Dias);

Previsão Contratual: Até Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Memorando

De: Leandro Moreira dos Reis

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório - Aquisição de Aparelho de Raio-X

Exmo. Sr. Prefeito,

Gostaria de solicitar a abertura de um processo licitatório para a aquisição de um aparelho de Raio-X com as características mínimas descritas abaixo, destinado ao Hospital Municipal de Ibaity:

1. Descrição do Aparelho de Raio-X:

APARELHO DE RX DIGITAL UND 1,00 337.331,66 337.331,66, Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao



piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade anti difusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames f ora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel ésió (Csl); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos/ acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do



equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação do equipamento deverá ocorrer diretamente na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA

2. Pesquisa de Preço:

Foi realizada uma pesquisa de preço utilizando fornecedores, ata de registro de preço e o sistema de banco de preço. Os valores encontrados foram:

- Banco de Preço - Cotação Rápida 478: R\$ 375.995,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais);
- Cotação com Fornecedor:
 - EMPRESA CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)
 - IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico 048/2022, Prefeitura Municipal de Joinville-SC: Konica Minolta



Healthcare do Brasil, vencedora com o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

3. Orçamento:

Existe um valor previamente destinado para essa aquisição no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Esse valor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 022/2022, datada de 19/12/2022, Resolução 007/2023 de 30/05/2023, e está amparado pela Resolução nº 766/22-SESA.

Considerando que o valor médio encontrado nas cotações realizadas fica em torno de R\$ 332.498,75 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), é necessário que o município disponibilize uma contrapartida de R\$ 82.498,75 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para a efetivação da aquisição.

Diante das informações apresentadas, solicito que seja aberto o processo licitatório para a aquisição do aparelho de Raio-X, levando em consideração as características mencionadas, os valores pesquisados e a destinação orçamentária previamente aprovada.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20, que dispõe sobre o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 07, Programa de Qualificação da Atenção Primária (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011), com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 050, de 5 de abril de 2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;

Considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

recursos federais, estaduais e/ou próprios, e em atividade, e ainda, tenha as condições físicas adequadas e necessárias para a instalação dos equipamentos objeto desta Resolução.

Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º. Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

§ 1º. Os municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 2º. Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

§ 3º. Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Os municípios poderão solicitar a habilitação para mais de um Termo de Adesão, para aquisição dos equipamentos que constem na lista do Anexo I desta Resolução.



§ 5º. Caso o valor para a aquisição dos equipamentos relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, sob qualquer hipótese, fica o município responsável em suportar a diferença com recursos próprios.

§ 6º. Eventual saldo dos recursos aprovados por esta Resolução, após aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução, e descritos no Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de equipamentos complementares que constam na lista do Anexo I desta Resolução.

§ 7º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º. Para solicitação da Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, os Municípios deverão instruir o processo com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES;
- III. Apresentar cópia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender a referida Unidade de Atenção Primária;
- V. Minuta do Termo de Adesão conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 5º, e seus incisos, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 6511b1b423bd3e138218fd535042b9c

§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará Resolução de Habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

Art. 6º. O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 7º. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição dos equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gesto Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração



Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os equipamentos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 9º. A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. manter adesão a Rede Mãe Paranaense; organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- II. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
- III. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- IV. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

- V. manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VI. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VII. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VIII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
- IX. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- X. implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XI. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XII. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- XIII. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com



recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12. O município como condição para repasse do recurso ou contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 13. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 14. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

Art. 15. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 16. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:



- I. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- II. quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. quando o município não promover a execução do incentivo, conforme prazos determinados no Art. 7º e seus parágrafos.

Art. 17. Os recursos serão disponibilizados aos municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 18. Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas;
- II. Anexo II – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III – Termo de Adesão;
 - a. Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b. Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

Art. 19. O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 706/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)
1	Mob.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT
2	Mob.	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



3	Mob.	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
4	Mob.	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
5	Mob.	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT
6	Mob.	Mesa para refatório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

7	Mob.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
8	Mob.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
9	Mob.	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
10	Equip	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com	IPEM INMETRO



			divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
11	Equip.	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de	ABNT

			garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	
12	Equip	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO
13	Utensílio	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT
14	Mob	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X	ABNT



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
15	Mob.	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA
16	Mob.	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	ABNT
17	Equip.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
18	Equip.	Esfigmomanômetro aneróide portátil	Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.	IPEM E ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

			Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	
19	Equip	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	IPEM ANVISA
20	Equip	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição	IPEM ANVISA



			individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
21	Equip	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABNT
22	Equip	Especulo vaginal inox Collin médio, 105x35 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável, médio, medindo 105 mm x 35 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
23	Equip	Especulo vaginal inox Collin pequeno, 90 x 30 mm	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, pequeno, medindo 90 mm x 30 mm - 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
24	Equip	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75 mmx15 mm	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, 75 mm x 15 mm, com 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
25	Equip	Estetoscópio adulto.	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MS/ ANVISA
26	Equip	Estadiômetro (Régua antropométrica)	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
27	Equip	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com	MS/ ANVISA

			audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	
28	Equip.	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
29	Equip.	Kit inalação adulto	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
30	Equip.	Kit inalação pediátrico	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
31	Equip.	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	ANVISA
32	Mob	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	MS/ ANVISA



			Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	
33	Mob.	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
34	Mob.	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
35	Equip.	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA	MS/ ANVISA

			principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
36	Equip.	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espêculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espêculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ ANVISA
37	Utens.	Pinça Cheron.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
38	Utens.	Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
39	Utens.	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
40	Utens.	Pinça FOERSTER Curva	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
41	Utens.	Pinça FOERSTER Reta	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
42	Utens.	Pinça Pozzi (medindo de 24	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de	ABNT



		cm).	garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	
43	Utens.	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
44	Utens.	Sistema de iluminação para espelho vaginal.	Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	ABNT
45	Utens.	Suporte para soro.	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
46	Utens.	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
47	Utens.	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
48	Equip.	KIT Equipamento Urgência	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara,	ANVISA

sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.

3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -

Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparents, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.

4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal -

Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de



			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	
49	Equip.	Desfibrilador Semi Automático - DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de	ANVISA

			identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	
50	Equip	Aparelho para inalação de uso individual	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	ANVISA
51	Equip	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA
52	Equip	Geladeira para guarda de vacinas	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano	ANVISA



		injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
53	Equip	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura:	ANVISA

			Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	
54	Equip.	Oftalmoscópio	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	ANVISA
55	Utens.	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ABNT
56	Equip.	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzidos. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas.	INMETRO ANVISA



			Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	
57	Mob.	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
58	Equip.	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
59	Equip.	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por	ANVISA

60	Equip	Micromotor	lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA
61	Utens	Material Clínico	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpole com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollembach 3 S de aço inox- autoclavável	
62	Equip.	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	
63	Equip.	Conjunto portátil para oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	



64	Equip.	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	
65	Equip.	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	
66	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
67	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
68	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
69	Utens.	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro: Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	ANVISA
70	Utens.	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material:	

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

71	Equip	Equipamentos para emissões otoacústicas evocado.	Poliuretano e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorção +TE/ Transiente – DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estímulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estímulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.	
72	Equip	BERA Potencial Evocado	Bera Potencial Evocado, características mínimas: 2 Canais, Banco de Dados (1a Base II), Conexão com PC (USB), Compatível com o Noah, Protocolos do aparelho, ABR 15 para triagem neurológica, ABR 15 para triagem de neonatais, ABR 15 para triagem de limiar, ABR 15 para triagem de limiar de neonatal em 500 - 1000 - 2000 - 3000- 4000 Hz, ELETROCOCLEOGRAFIA – EcochG, estimulador de Implante Coclear, LL – Longa Latência (MMN / P300), STS, ML (Média Latência). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.	
73	Equip	Detector fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Å)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso	ANVISA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	
74	Equip.	Eletrocardiografo Digital	Eletrocardiografo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51
75	Equip.	Fototerapia	Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm2.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saida RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

			dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manipuladores para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Deverá comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovada pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.	
76	Equip	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de saúde do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência(s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de	ANVISA



77	Equip	Colposcópico	peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Descrição: Colposcópico de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto. Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.	ANVISA
78	Equip	Amnioscópico	Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes.	ANVISA
79	Equip	Dermatoscópico	Descrição: Dermatoscópico Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra-brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	ANVISA
80	Equip	Raio x 500 Ma	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Pannel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento	ANVISA

automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saidaethernet; Entrada e Saida USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s;

DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140µm; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA: NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AValiação DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

81	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico (criança)	Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	ANVISA
82	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil	Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	ANVISA
83	Equip.	Gerador de Alta		



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

	Frequência para CAF	• Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgica; • kit eletrodos CAF; • Alças para CAF	
--	---------------------	--	--

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ____ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____. para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____/2019, Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

Fiscal do Termo de Adesão



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA n° 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n°: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamentos** para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ _____ (_____) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;



15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ _____ reais (_____) reais, para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se **responsabiliza**, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.



A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.



A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Búrgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO:

CNPJ:

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde:

CNES:

Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento:

**Prazo de Entrega dos Equipamentos:**

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº ____/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) no Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

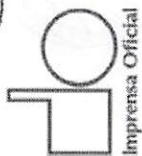
Local _____, de _____ de _____.

Prefeito

Secretário Municipal de Saúde do Município

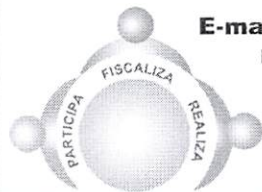
Ciente:

Fiscal do Município



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	121794/2019	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA nº 773/2019	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	+ Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	773.19.rtf 486,84 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	06/12/2019 15:41		
Data de publicação			
09/12/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	06/12/19 15:47 N° da Edição do Diário: 10580
10/12/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	06/12/19 15:47
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA	

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CMS****E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com****Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro****Telefone 3546-7450 - ramal - 242****Ibaíti - Paraná****RESOLUÇÃO Nº 022/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Súmula: Aprova a adesão a resolução SESA 766/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal nº 1119, de 29 de novembro de 2022, considerando a Assembleia Extraordinária e deliberação da plenária realizada no dia **19 do mês de dezembro de 2022;**

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA nº 766/2022, de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANUIR E APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS** a Adesão a Resolução SESA 766/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaíti - Paraná



o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022

Art. 2º - O incentivo financeiro no valor de **R\$250,000,00**(duzentos e cinquenta mil reais), será exclusivamente para aquisição de 1 aparelho de raio X 500MA conforme descrito no **Anexo. 1 da Resolução SESA 766/2022**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaíti/PR, 19 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Decreto 2319, de 1 de fevereiro 2022

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 020, de 05 de janeiro de 2021.

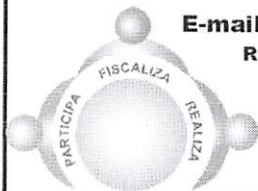
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CMS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242



Ibaí – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, 30 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: APROVA DESTINAÇÃO DE APLICAÇÃO DO RAIOS-X APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 022/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. A SER INSTALADO E UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal nº 1119 de 29 de novembro de 2022;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução 022/2022 de 19 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução SESA 766/2022;

Considerando a Assembleia Ordinária e deliberação da plenária realizada no dia **30 do mês de MAIO de 2023;**

RESOLVE:

ANUIR E APROVAR A DESTINAÇÃO DE APLICAÇÃO DO RAIOS-X APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 022/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 NO VALOR DE R\$250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº2290 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINAS 65 E 66,

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

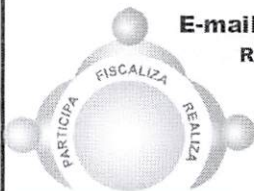
CMS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná



ADERIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 766/2022 QUE HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SER INSTALADO E UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti/PR, 30 de maio de 2023.

DANIEL C. CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS
Resolução 004/2023, de 11 de maio de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020, de 05 de janeiro de 2021.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaity
Portaria nº 04 de janeiro de 2021



Município de Ibaiti
Solicitação 190/2023



Consórcio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emittido em	Quantidade de itens
190	Aquisição de Material	15/06/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	266/2023	
Local			
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
secretaria de saude		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti.

Justificativa:

Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, no valo de R\$ 250.000,00 a qual foi aprovada pela Resolução nº 022/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a o citado documento tem por objeto o repasse de valores para esta Municipalidade para a realização da aquisição de um aparelho de raio-x digital;

Considerando a reforma, ampliação e modernização do Hospital Municipal de Ibaiti que será inaugurado no decorrer deste ano de 2023;

Considerando a necessidade de substituição do aparelho de raio-x lá existente para realizar exames que são fundamentais para o correto diagnóstico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, quer sejam pacientes internados ou pacientes que chegam na unidade de urgência e emergência para atendimento;

Por todo o exposto justifica-se a aquisição em razão da necessidade de substituição do equipamento por um com tecnologia moderna (digital) e também diante do atual cenário onde o Hospital Municipal possui uma demanda muito grande para realização de exames básicos ou complementares para diagnóstico e tratamento dos munícipes.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038635	APARELHO DE RX DIGITAL	UND	1,00	337.331,66	337.331,66
	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.				



Município de Ibaiti

Solicitação 190/2023



Página:2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios-X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel $\leq 100 \mu m$ (CsI); Conversor A/D de

14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA:

Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos.



Município de Ibaiti
Solicitação 190/2023



Encargos

Página:3

fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AValiação DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA

TOTAL 337.331,66

TOTAL GERAL 337.331,66

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

2. - JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, no valor de R\$ 250.000,00 a qual foi aprovada pela Resolução nº 022/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a o citado documento tem por objeto o repasse de valores para esta Municipalidade para a realização da aquisição de um aparelho de raio-x digital;

Considerando a reforma, ampliação e modernização do Hospital Municipal de Ibaiti que será inaugurado no decorrer deste ano de 2023;

Considerando a necessidade de substituição do aparelho de raio-x lá existente para realizar exames que são fundamentais para o correto diagnóstico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, quer sejam pacientes internados ou pacientes que chegam na unidade de urgência e emergência para atendimento;

Por todo o exposto justifica-se a aquisição em razão da necessidade de substituição do equipamento por um com tecnologia moderna (digital) e também diante do atual cenário onde o Hospital Municipal possui uma demanda muito grande para realização de exames básicos ou complementares para diagnóstico e tratamento dos munícipes.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os	1,00	UND	337.331,66	337.331,66

movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s;DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel é sio (Csl); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível				
---	--	--	--	--

com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos				
--	--	--	--	--

	poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA				
TOTAL					337.331,66

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA
Banco de Preço - Cotação Rápida 478: R\$ 375.995,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais);
EMPRESA CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAO X: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)
IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Ata de Realização do Pregão Eletrônico 048/2022, Prefeitura Municipal de Joinville-SC: Konica Minolta Healthcare do Brasil, vencedora com o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

3.3 Do orçamento

Existe um valor previamente destinado para essa aquisição no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Esse valor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 022/2022, datada de 19/12/2022, Resolução 007/2023 de 30/05/2023, e está amparado pela Resolução nº 766/22-SESA.

Considerando que o valor médio encontrado nas cotações realizadas fica em torno de R\$ 332.498,75 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), é necessário que o município disponibilize uma contrapartida de R\$ 82.498,75 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para a efetivação da aquisição.

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal de Ibaiti, sito à Rua Dr. Francisco de Oliveira, 693 - Centro - Ibaiti/PR.

Prazo de Entrega: 90 Dias

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **90 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O acompanhamento da entrega do objeto e fiscalização do Contrato se dará pelo Senhor Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, nomeado pela Portaria 006, de 04 de janeiro de 2021.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 15 de Junho de 2023.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2022



Às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 112/2022 de 24/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº SEI 18.0.034407-1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Aparelho raios x

Descrição Complementar: Aparelho Raios X Aplicação: Fixo , Tipo: Digital , Adicional: Formato Dicom , Corrente: Máximo De 800 MA, Tensão: Máximo De 125 KV, Componente: Mesa De Comando, Estativa De Chão , Outros Componentes: Colimador, Bucky E Mesa , Capacidade 1: Mínimo De 130 K

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.364.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 835.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Aparelho raios x

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
58.752.460/0001-56	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.	Não	Não	4	R\$ 314.000,0000	R\$ 1.256.000,0000	20/09/2022 15:28:14

Marca: LOTUS

Fabricante: LOTUS

Modelo / Versão: HF630M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA/FABRICANTE: LOTUS - REGISTRO ANVISA - 80123860005 - APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL COM DETECTOR MÓVEL SEM FIO (WIRELESS FPD) PARA RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR). GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA NOMINAL DE 50KW, TENSÃO VARIÁVEL DE 40KV A 150KV COM PASSOS DE 1 KV, CORRENTE VARIÁVEL DE 50 A 630MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 2MS A 6,3S, FAIXA DE MAS VARIÁVEL DE 0,25MAS A 630MAS, E ALIMENTAÇÃO: 220V/380V TRIFÁSICO 60HZ. TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM E FOCO GROSSO DE 1,2MM, POTÊNCIA DO FOCO FINO/GROSSO DE 22/54KW, CAPACIDADE TÉRMICA DE ÂNODO DE 230KHU, E ÂNODO GIRATÓRIO DE ALTA VELOCIDADE. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 296,1CM, ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-180º COM TRAVAS EM 0º E +/- 90º, DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL, SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS E FIXAÇÃO CHÃO/CHÃO. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE, DIMENSÕES DE 227,5 X 91CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 68CM PARA CADA LADO, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL DE 24,5CM PARA CADA LADO, SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, GRADE ANTIDIFUSORA E, PESO SUPORTADO DE 300KG. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL DE 160CM, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO, GRADE ANTIDIFUSORA, CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, ENTRADA DE CHASSIS CONFIGURÁVEL PELA DIREITA OU ESQUERDA E, DISTÂNCIA FOCO-FILME VARIÁVEL DE 100 A 180CM. DETECTOR PLANO MÓVEL SEM FIO PARA EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL, FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS, IMAGENS PRODUZIDAS NO PADRÃO DICOM 3.0, EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM ATÉ 3 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO, MONITOR LCD DE 23,5". HARDWARE COM PROCESSADOR CORE I5, 1TB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 4GB DE MEMÓRIA RAM; SOFTWARE: INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU POR PROTOCOLO DICOM WORKLIST, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EMERGÊNCIA SEM OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE ANTES DA REALIZAÇÃO DO EXAME, GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM CD-R/DVD-R. FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO POR DIFERENTES REGIÕES ANATÔMICAS, AJUSTE DE LATITUDE, CONTRASTE E BRILHO INDEPENDENTES, RECORTE DA IMAGEM NO TAMANHO E NA POSIÇÃO ESPECIFICADO PELO USUÁRIO, INSERÇÃO DE TEXTOS FIXOS E EDITADOS PELO USUÁRIO, MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, IMPRESSÃO EM TAMANHO REAL A ATÉ 9 IMAGENS POR PELÍCULA; ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM, PACOTE DE DICOM 3.0: STORAGE, PRINT E WORKLIST. ENCAMINHAMENTO DA IMAGEM PARA O SERVIDOR PACS LOCAL. QUADRO ELÉTRICO.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.799.882/0001-22	LOTUS	Não	Não	4	R\$ 335.000,0000	R\$ 1.340.000,0000	21/09/2022
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: lotus Modelo / Versão: HF630M DR DIGITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto radiológico Digital, modelo HF630M DIGITAL, fabricante/marca Propria, capacidade de 150KV/50KW/630mA, composto de : mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando e demais acessórios para instalação.Tensão de alimentação 220/380VAC TRIFÁSICO AC / 60Hz,multipulso alata frequência; Tubo de raios x com anodo giratório, Foco 0,6 / 1,2 mm. Sistema de aquisição de imagem digital tipo DR Flat panel sem fio (WIFI), com estação de trabalho, monitor e demais acessórios inclusos; Demais características e componentes conforme edital.Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA nº 80123860005. Validade da proposta de 90 dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.390.706/0001-59	JARAGUA MERCANTIL - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 339.192,7000	R\$ 1.356.770,8000	20/09/2022
16:05:05 Marca: TECNO-DESIGN Fabricante: TECNO-DESIGN Modelo / Versão: TD500HF-C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL "DR" 630MA X 150KV MODELO: TD500HF-C MARCA/FABRICANTE: "TECNO-DESIGN" PROCEDÊNCIA: Nacional REGISTRO ANVISA: 80176420003 EQUIPAMENTO DE RAO-X COMPLETO 1.Descrição geral 1.1 Aparelho de radiodiagnóstico fixodigital, com detector móvel com ou sem fio. 2.Descrição: 2.1 Equipamento fixo; 2.2 Microprocessado;2.3 Com sistema de captura através de detector digital deimagens; 3. Composição do sistema: 3.1 Gerador deraios-x; 3.2 Paine de controle; 3.3 Tubo de raios-x; 3.4Estativa porta-tubo; 3.5 Bucky mural com torre fixa aochão. 3.6 Mesa para diagnóstico com tempo flutuante;3.7 Detector digital de painel plano (FPD); 3.8 Estaçãode aquisição; 4. Gerador 4.1 Gerador microprocessado de alta frequência; 4.2 Potência nominal de pelo menos50 KW; 4.3 Tensão variável de pelo menos 40 a 133 KVcom passos de 1 KV; 4.4 Corrente variável de pelomenos 550 mA; 4.5 Tempo de exposição menor ou iguala 4 ms e maior ou igual a 5s; 4.6 Com mAs variável nafaixa de 0,5 mAs ou menor a 500 mAs ou maior; 4.7Alimentação: 220/380/400 Volts trnfásico 60 Hz. 5.Tubo de raios-x 5.1 Foco fino de no máximo 0,6 mm; 5.2Foco grosso de 1,0 a 2,5 mm; 5.3 Potência do tubo emfoco fino / foco grosso de 22/50kW, ou superior; 5.4Capacidade térmica de ânodo de no mínimo 230 KHU.5.5 Tipo: ânodo giratório de alta velocidade. 6. Estativaporta emissor 6.1 Coluna com deslocamento longitudinalde no mínimo 130 cm; 6.2 Rotação do tubo sobre eioxhorizontal de +/-90º com travas em 0º e +/- 90º; 6.3Diafragma luminoso com colimação manual ouautomática; 6.4 Sistema de freios. 6.5 Fixação: chão/parede ou chão/teto ou chão-chão 7. Mesa bucky 7.1Tempo flutuante ou fixo com dimensões de 200 x 75 cm,ou maior; 7.2 Deslocamento longitudinal de no mínimo35 cm para cada lado e deslocamento transversal de nomínimo 10 cm para cada lado; 7.3 Sistema de freios; 7.4Grade antidifusora; 7.5 Peso suportado de no mínimo150 kg. 8. Bucky mural 8.1 Deslocamento vertical de nomínimo 120 cm; 8.2 Dotado de sistema de freio; 8.3Grade antidifusora; 8.4 Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky; 8.5Configurável para entrada de chassis pela direita e/ouesquerda; 8.6 Distância foco-filme variável 100/180cm. 9. Detector plano 9.1 Detector móvel com ou sem fio,que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou forada mesa (maca e cadeira de rodas); 10. Console deAquisição, Visualização e Manipulação de Imagens 10.1Conversão das imagens produzidas para o padrãoDICOM; 10.2 Exibição das imagens em até 7 segundosapós a exposição (pré-visualização) em monitor LCD ouLED de no mínimo 19". 10.3 Estação de trabalho comconfiguração mínima: Processador - Core i5 (ou similar),1TB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memóriaRAM; 10.4 Inserção de dados do paciente de formamanual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; 10.5Possibilidade de realização de exames de emergênciasem obrigatoriedade de inserção dos dados do pacienteantes da realização do exame; 10.6 Permitir a gravaçãode imagens em CD/DVD; 10.7 Ferramentas deprocessamento das imagens adquiridas com seguintesrecursos: a) Configuração pelo usuário dos protocolos deaquisição e processamento por diferentes regiõesanômicas; b) Ajuste de contraste e brilhoindependentemente; c) Recorte da imagem no tamanho ena posição especificado pelo usuário; d) Possibilidade deinserção de textos fixos e editados pelo usuário; e)Possibilidade de aplicação de magnificação da imagempara visualização; f) Possibilidade de impressão emtamanho real de até 4 imagens por película; g)Possibilidade de rotação e inversão da imagem; 10.8Pacote de conectividade DICOM 3.0: a) Storage; b)Print; c) Modality Worklist. 10.9 Encaminhamento daimagem para o Servidor PACS local; 11. CondiçõesGerais 1. Conformidade com as normas: NBR IEC60601-1-1:1997; NBR IEC 60601-2-7:2001; NBR IEC60601-2-28:2001; NBR IEC 60601-2-32:2001; NBR IEC60601-1-3:2001; NBR IEC 60601-1-2:1997. Porte da empresa: ME/EPP							
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 340.000,0000	R\$ 1.360.000,0000	20/09/2022
07:40:55 Marca: Konica Minolta Fabricante: Konica Minolta Modelo / Versão: AltusDR NS 14x17 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [...] CARACTERÍSTICAS TÉCNICASGerador Gerador microprocessado de alta frequênciaFaixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kVTensões de alimentação: 220/380/400 Volts - trifásico - 60 HzPotência máxima: 64 kW (potência nominal 63kW)Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAsFaixa de mA: 10 a 800 mA Tempo de exposição: 0,001 até 5sMesaDimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)Configurável para entrada do painel pela direita ou esquerda.Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)Altura do tampo: 83 cmCapacidade de trabalho: 220 kgDeslocamento longitudinal do bucky: 58 cmFreio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cmDistância foco-filme variável 100/180 cm.Grade: fixa antidifusora 10:1 - 103 linhas/polegadaBucky MuralDeslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)Freio do movimento do bucky: eletromagnéticoCruz de localização/centralização impressa no tampo do buckyTamanho máximo do chassi: 43 x 43 cmFoco: 100 a 180 cmGrade: fixa antidifusora 10:1 - 103 linhas/polegadaEstativa Porta Tubo Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cmFreio dos deslocamentos: eletromagnéticoTipo chão-chãoRotação da coluna: 360ºRotação do braço do tubo: 180ºGiro da cúpula: ± 180ºDiafragma luminoso com colimação manualTubo E7252FXTensão máxima: 150 kVFocos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso) Potência referência do anodo: 27 kW (foco fino) / 75 kW (foco grosso)Capacidade térmica do anodo: 300 KHU (210 kJ)Rotação do anodo giratório de alta velocidade: 9.700 rpmDetector AeroDRDetector móvel sem fio com possibilidade de aquisição de imagens na mesa bucky, no bucky mural ou fora da mesa (maca ou cadeira de rodas).Detector digital plano de Silício Amorfo (a-Si)Modelo: AeroDR NS 14x17"Conexão com o equipamento: AeroSyncÁrea útil: 14x17" (35x43 cm)Detector wireless com cintilador de Iodeto de Césio (CsI)Matriz ativa: 2304 x 2800 pixels (6,4 milhões de pixels)Tamanho do pixel: 150 µmConversão							

A/D: 16 bits (65.536 tons de cinza)Pré-visualização da imagem: 4 segundos ou menosTempo de ciclo: 10 segundos ou menosCarga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 150 kg e 100kg sobre uma área de 40 mmBateria de íons de lítio como fonte de energia com capacidade mínima de 5,9 horas de exames ou 212 imagensTempo de recarga: 3 horasPeso do detector: 3,6 kg com bateriaConsole de Operação ImagePilotConsole de aquisição, visualização e manipulação de imagens. Plataforma completamente integrada que combina o registro do paciente, a aquisição digital de imagens, o fluxo de trabalho simplificado e possibilidade de distribuição das imagens tudo em um único sistema. A função AutoPilot permite a aquisição com processamento automático da imagem sem necessidade de especificar o tipo de exame que será realizado e corrige erros de técnica eliminando a necessidade de repetições.Auto Pilot - com possibilidade de configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas.CPU - Core i5 - 4GB de RAM - 1 TB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouseConversão das imagens produzidas no padrão DICOM.Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagensMonitor de 23 polegadas touchscreen (2MP)Conectividade DICOM 3.0DICOM PrintDICOM Storage (encaminhamento da imagem para PACS local)DICOM MWM (Modality Worklist Management) para conexão RIS e HIS ou possibilidade de inserção dos dados do paciente de forma manual.Possibilidade de impressão em tamanho real para todas as imagens configuradas nas películas (de acordo com o tamanho da película escolhido);Possibilidade de aquisição de exames de emergência, sem preenchimento de todos os dados antes da realização.Drive CD/DVD para gravação de mídia externaConversão da imagem para formato JPEGBackup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)Processamento manual ou automático das imagensEliminação das linhas de gradeInserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livresMedidas de distância e ânguloMagnificação (zoom) da imagemVisualização em tela cheiaRotação, movimentação e inversão da imagemAjuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilhoEscurecimento automático da imagem (máscara)Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuárioImpressão de até 25 imagens por películaAcesso ao sistema através de login e senhaArmazenamento de até 200 imagens no detectorCONFIGURAÇÃO GERALQTD; DESCRIÇÃO01; Equipamento de Raios X DigitalModelo AltusDRANVISA 80101380017Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc.Procedência Brasil; Tubo E7252FX - 150 kV; Controle Automático de Exposição (AEC)1; Dispositivo de medição do produto área-dose (DAP)1; Par de cabos de alta tensão1; Painel AeroDR NS 14x17" com conexão AeroSync1; Battery Charger NS2; Baterias1; Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado)1; Monitor de 23 polegadas touchscreen (2MP)1; Ano de garantia [...]

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.864.204/0001-21	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA	Não	Não	4	R\$ 340.000,0000	R\$ 1.360.000,0000	21/09/2022 08:11:59
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	---------------------

Marca: CDK

Fabricante: CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

Modelo / Versão: DIAFIX HF DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE RADIODIAGNOSTICO FIXO DIGITAL QUANTIDADE 04 UNIDADES MARCA CDK MODELO DIAFIX HF 630mA/150Kv DR REGISTRO NA ANVISA 80119610007 Especificações técnicas: Comando e Gerador de Alta Tensão Potência de 50kW; Alimentação 220/380VAC, 50/60Hz, trifásico; Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Circuitos de proteção contra super aquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de ânodo, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando. Freio do ânodo; Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs. Painel de membrana com teclas de simples toque; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso; Saída no comando para acionamento de lâmpada indicativa na porta da sala de RX Disparo em 2 estágios; APR 534 posições (Programa anatômico de órgãos), por região; Seleção automática de foco fino e grosso; Ajuste de kV de 40 - 150kV em passos de 1kV; Variações de mAs de 0,1 - 630mAs programadas por software; Tempo de exposição de 0,001 - 10 segundos; Ajuste de mA de 10 - 630mA programadas por software; Ajuste automático de rede +/- 10% Seleção de postos de trabalho, com bucky, sem bucky, buky horizontal, bucky vertical; Realização de exames fora da mesa, projeções oblíquas e ortogonais. Tubo de Raios X - Unidade Selada E7254X Unidade selada imersa em óleo isolante e revestida em chumbo; Focos 0,6 - 1,2mm; Capacidade térmica do ânodo 400kHU; Capacidade térmica do conjunto tubo de raios-x 1207kHU; Rotação do ânodo 3200RPM; Coluna Porta Tubo Tipo teto chão giratória +/- 180° no próprio eixo acionada por pedal; Deslocamento longitudinal de 300cm e vertical de 40 a 190cm. Movimento giratório conjunto tubo-colimador +/- 180°; Braço telescópico de 300mm; Indicação SID de 1 - 1,8m. Freios eletromagnéticos liberados por meio do comando frontal; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Mesa Radiográfica tampo flutuante Dimensões do tampo 220cm de comprimento x 90cm de largura Tampo flutuante com deslocamento transversal de 60cm e longitudinal de 100cm; Deslocamento do bucky 48cm Freios eletromagnéticos para todos os movimentos, liberados por pedal; Grade antidifusora fixa 10:1 152 linhas/pol. SID 100cm. Trilhos para utilização de faixa de compressão; Bandeja para detector digital 43x43. Tampo radiotransparente e homogêneo com capacidade de carga 300Kg; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Suporte de parede (bucky mural) Deslocamento vertical de 125cm; Grade antidifusora fixa 10:1 152 linhas/pol. Bandeja para detector digital 43x43. Demarcação em cruz no tampo do bucky mural para localização do paciente. SID 1,0m - 1,8m; Deslocamento vertical do bucky, a partir do centro do receptor de 42cm - 167cm; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Colimador Luminoso Colimador manual, ajustável para indicação da área irradiada; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente 2mm Al. Iluminação 100 Lux a 1m. Cabo de Alta Tensão Par de cabo de alta tensão para 150kV. Detector Digital Direto - DR, WIFI 43x43cm. Comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2304 (H) x 2800 (V) 6,4MP; Distância entre pixels 140µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 14bits; Monitor 19" resolução 1280X1024 em LCD; Software de aquisição de imagens possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 4 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador Core i5, HD de 1TBGB, memória RAM de 8GB, com possibilidade de armazenamento de 10.000 imagens Equipamento e suas partes em conformidade com as NBR/IEC 60601 e particularidades.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.659.246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	Não	Não	4	R\$ 341.000,0000	R\$ 1.364.000,0000	19/09/2022 16:41:21
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	------------------	--------------------	---------------------

Marca: VMI TECNOLOGIAS

Fabricante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Modelo / Versão: APOLO D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 17123 - EQUIPAMENTO DE RAIOS-X COMPLETO: REFERÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 81583780001 VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 60 DIAS GARANTIA: 12 MESES COMANDO E GERADOR PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE De modo nativo, o painel de operação do conjunto radiológico APOLO D é integrado ao sistema de imagem de forma que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame serão mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida. Principais proteções: Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento). Falha no circuito de filamento de sub e sobre

corrente. Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. Tempo de exposição acima do permitido. COLIMADOR LUMINOSO Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização. Acionamento da lâmpada de 100 W com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático. Filtração inerente de 1,8mm Al. INTERFACE DE COMANDO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS Interface de comando e manipulação de imagens para aquisição, armazenamento e manipulação de imagens digitais. Características: Modelo: Estação de Trabalho Fixa. Memória RAM: 8GB. Processador: Intel Core i5 de 9ª geração. Tamanho do Monitor: 24 polegadas. Resolução: Full HD - 1920x1080 pixels. Nobreak - Bivolt Automático - 700VA Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais: Software Especializado em Radiologia Digital, para aquisição, armazenamento e manipulação de imagens digitais. Características: Principais Ferramentas: ESCANOMETRIA/ Radiografia Panorâmica: permite a visualização e diagnóstico de grandes áreas através da junção de duas ou mais imagens para formar uma imagem única (exemplo: imagens de coluna completa, membros inferiores e corpo inteiro). Rotação de imagens em 90° para Direita e Esquerda. Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel. Impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS. DADOS RADIOLOGICOS Potência do gerador: 64 kW. Alimentação trifásica 220/380 Vac - 50/60 Hz. Faixa de Variação de kV's: 40 a 150 com incrementos de 1kV. Faixa de corrente radiográfica de 20 a 800 mA. Foco Fino: 20/50/100/160/220 mA. Foco Grosso: 280/400/500/630/800 mA. Faixa de tempo exposição de 1ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022). Variação da faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs. TUBO DE RAIOS-X Tubo de Raios-X: 150kV Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 300 kHU. Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,2mm para foco grosso. Potências focais: foco fino 33 kW e foco grosso 78 kW. Alta rotação do anodo: 9.700 RPM. Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV. Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900KJ (1250 KJ) em condição ambiental padrão. ESTATIVA PORTA-TUBO Chão-Teto Deslocamento horizontal guiado por trilhos, com dois eixos de fixação superior e inferior, permitindo deslocamento de 3,0 metros. Deslocamento vertical: 160 cm. Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm. Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho; Dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando da estativa. Angulação axial do tubo $\pm 15^\circ$. Rotação da coluna vertical de 360° com liberação e trava do movimento através de pedal mecânico na coluna com paradas em 0°, 90°, 180° e 270°. MESA BUCKY Modelo Tampo Flutuante Tampo radiotransparente com movimentos longitudinais de -80cm a +80cm e transversais de -24cm a +24cm com dispositivo centralizador por clique. Indicação de centralização da mesa no próprio tampo. Deslocamento longitudinal do bucky: 70 cm. Freios eletromagnéticos para travamento do tampo e bucky com acionamento manual. Bucky equipado com grade-antidifusora de razão de 10:1 com 103 linhas/polegada com ponto focal variável entre 34 a 44 polegadas. MURAL BUCKY (MB) Variação de deslocamento vertical: 130 cm. Bucky porta cassetes equipado com grade-antidifusora de razão 10:1 com 103 linhas/polegada com ponto focal de 100 a 180 centímetros. Freio mecânico para fixação do movimento vertical. DETECTOR DIGITAL Modelo Sem Fio 35 x 43 cm Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e conversor de Silício Amorfo (a-Si). Área ativa de 35 x 43 cm para aquisição de imagens. Resolução de imagem com matriz de 2560 x 3072 pixels (7,86 Mpixels). Tamanho do pixel: 140 μm. Conversor A/D: 16 bits. Acessórios: Autotransformador 220V/380V. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Demais especificações na proposta anexa.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	4	R\$ 341.000,0000	R\$ 1.364.000,0000	20/09/2022 09:50:58
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Marca: LOTUS

Fabricante: LOTUS

Modelo / Versão: HF630M DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Radiológico Digital de alta frequência Modelo HF630M Marca Lotus, com placa de captura direta Marca Viewworks, Reg. Anvisa: 80123860005 direcionado para exames da radiologia geral; Gerador de raios-x Multi-pulso com potência nominal de 50KW e máxima de 55KW, Painel de controle; Tubo de Raios-X 230 KHU; Estante porta-tubo; Bucky mural; Mesa com tampo flutuante; Permite técnicas de Raios X nos modos Manual e Automático, Alarmes para falhas, Sistema digital com detectores de silício Amorfo e tela de conversão de Iodeto de Césio (CSI) Tamanho do pixel 140 microns; Profundidade de imagem de 16 bits/pixel; Gerador de Alta-frequência, microprocessado, Potência máxima de 55KW, Tensão de 40-150 kV, corrente de 630 mA; 0,25 a 630 mAs; Proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; Painel de controle: Na Estante e na NX Indicação digital de kV, mA, Sistema independente para ajuste do operador; Seleção de foco Fino e Grosso; Tubo de Raios-X, marca Toshiba, foco fino/grosso 0,6/1,2 mm e capacidade térmica de 230 kHU - 27/54KW; Estante: Vertical; Movimentos com o tubo de raios-x: Coluna com deslocamento longitudinal de 296,10cm, Vertical 158,60 cm e altura máxima de 244 cm, Rotação de $\pm 180^\circ$, para exposições no bucky mural e projeções oblíquas na mesa retores mecânicos nas posições 0°, $\pm 45^\circ$ e $\pm 90^\circ$. Rotação da coluna toda ou do braço porta-tubo em $\pm 180^\circ$; Angulador do tubo digital; Freios eletromagnéticos para todos os movimentos; Grade antidifusora 152 linhas/pol., Marcação em cruz para centralização do paciente; Sistema de freios eletromagnéticos; Mesa para Diagnóstico: Tampo flutuante: deslocamento nos 04 sentidos; Sistema de freios eletromagnéticos acionado por pedal; dimensões 227,5 cm x 91 cm; Capacidade de carga da mesa de 300 Kg; Permite os seguintes movimentos do tampo: Longitudinais de +-68 cm (total 136 cm); Laterais de 23,6 cm (total 47,20 cm); Distância foco/detector de 100 cm a 180cm; Colocação frontal de chassi ou detector; Grade antidifusora 215 linhas; Estação de aquisição: Estação HP profissional - Processador i5, 3.6 GHz, placa de vídeo / 8GB Ram - SSD de 256GB, CD/DVD, placa de rede 10/100/1000 T-Ethernet, portas USB, teclado e mouse, 01 monitor de 19" de alta resolução; 01 Placa Detectora Digital - painel plano (FPD): detector de silício Amorfo e tela de conversão de Iodeto de Césio (CSI); Dimensões da área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; Profundidade de imagem de 16 bits/pixel; Peso do detector - 2,90 kg, incluindo a bateria, modelo VIVIX - S 3643 VAW; Excelente Resolução de 140 microns; suporta 200 KG pontuais ou 400 KG distribuídos. Possui grau de proteção IP67 - o maior do mercado; Memória interna pra 200 imagens; SOFTWARES DA ESTAÇÃO: DICOM STORE (Arquivamento e envio de imagens brutas - raw data, e pós processadas) Recurso de envio automático de imagens para sistemas PACS; DICOM PRINT (impressão), CD EXPORT (gravação de imagens em CD/DVD com viewer integrado); DICOM MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP, MULTI-LAYOUT DE IMPRESSÃO: possibilidade de impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película e possibilidade de imprimir; DICOM COMMITMENT; DICOM MODALITY WORKLIST MANAGEMENT; RIS LINK - Conexão RIS/HIS; SUPRESSOR DE GRADE - Eliminação de linhas de grade; ESCURECIMENTO DE BORDA - enegrecimento automático de bordas; MEDIÇÕES ESPECIAIS - régua, medição de ângulos, anotações especiais, etc. Exames de emergência sem obrigatoriedade de inserção dos dados do paciente; Escanometria óssea - exames de corpo inteiro; Todos os softwares fornecidos com o equipamento possuem total compatibilidade com a especificação técnica ACR/NEMA DICOM 3.0 (Digital Image Communications in Medicine, versão 3.0) e estão em suas versões full. A estação de trabalho possui inúmeras e exclusivas ferramentas de trabalho de imagem, para melhoria de densidade, brilho, contraste, latitude, sensibilidade e demais recursos. Exibição da imagem em menos de 3 segundos; Alimentação do aparelho de Raios X: 220/380V/60Hz; Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.255.403/0001-60	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	Não	Não	4	R\$ 341.000,0000	R\$ 1.364.000,0000	20/09/2022 10:43:24
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Marca: Imex
Fabricante: Imex
Modelo / Versão: Innovision Dx - II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Gerador de Raios-X Imex; Fabricante: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; Marca: IMEX; Modelo: Innovision Dx - II; Procedência: Brasil; Registro no Ministério da Saúde: 81655630033; Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 60 dias; Condições de Pagamento: 30 dias; Garantia do Equipamento: 12 meses;
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.449.930/0006-02	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	Não	Não	4	R\$ 341.000,0000	R\$ 1.364.000,0000	20/09/2022 17:55:54
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	--------------------	---------------------

Marca: SIEMENS
Fabricante: SIEMENS
Modelo / Versão: MULTIX B DR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Radiológico Multix B com Kit Digital Registro ANVISA: 10345162042 Equipamento de Radiologia Convencional para atendimento geral, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no mural bucky. Possui configuração compacta, permitindo instalação em locais com espaço mínimo, pois o gerador é acoplado embaixo da mesa de exames. Com Estativa articulada acoplada para sustentação do emissor de Raios-X e do Colimador tipo solo-solo ou solo mesa. O deslocamento da estativa ao longo da mesa (esquerda/direita) é realizado manualmente quando desativado o freio eletromagnético. Da mesma forma, o movimento vertical (para cima/para baixo) do braço de sustentação do emissor de raios-X é igualmente realizado manualmente quando desativado o freio eletromagnético. Mesa projetada para diagnóstico por Raios-x, que possui um tampo flutuante que se desloca tanto no sentido transversal como no longitudinal para facilitar o posicionamento do paciente com relação ao feixe de Raios-X. Os movimentos do tampo são liberados através do acionamento de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, dando liberdade de ação ao operador para movimentar o paciente. A mesa de exames modelo MULTIX B é equipada com uma Estativa Porta-Tubo e um Colimador Luminoso. Permite a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. A mesa de paciente possui uma trava mecânica para possibilitar a parada do tampo no centro da gaveta porta cassete automaticamente, centralizando desta forma sua posição em relação ao tubo e cassete. Mural Bucky de amplo percurso vertical e freio de acionamento mecânico. Incorpora grade estacionária de 103 linhas por polegada, razão 10:1, com foco ajustável de 100 a 180 cm. O porta chassi permite carregamento de filmes de até 35 x 43 cm. KIT DE DIGITALIZAÇÃO: O Sistema de digitalização é composto por: 1 monitor Eizo para visualização das imagens; CPU; Mouse; Teclado; Carregador de baterias; 1 Detector Varex flat panel wireless de silício amorfo, com as seguintes especificações: Tamanho do pixel de 139 μm. Matriz de pixel de 3,052 (v) x 2,456 (h).Capacidade de carga de 100kg para carga pontual ou 150kg para carga distribuída. Acompanha software para emenda das imagens digitais para proporcionar a montagem de imagens panorâmicas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.364.000,0000	02.659.246/0001-03	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.364.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.364.000,0000	01.449.930/0006-02	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.364.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.360.000,0000	04.864.204/0001-21	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.360.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.356.770,8000	13.390.706/0001-59	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.340.000,0000	02.799.882/0001-22	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.256.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:30:00:380
R\$ 1.254.000,0000	13.390.706/0001-59	21/09/2022 08:31:20:890
R\$ 1.200.000,0000	01.449.930/0006-02	21/09/2022 08:31:34:110
R\$ 1.198.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:31:54:860
R\$ 1.300.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:32:13:660
R\$ 1.190.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:32:43:757
R\$ 1.100.000,0000	01.449.930/0006-02	21/09/2022 08:32:54:693
R\$ 1.098.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:33:03:563
R\$ 1.140.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:33:09:407
R\$ 1.076.000,0000	01.449.930/0006-02	21/09/2022 08:33:19:110
R\$ 1.075.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:33:50:690
R\$ 1.080.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:34:28:053
R\$ 1.074.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:35:44:917
R\$ 1.070.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:35:46:203
R\$ 1.069.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:35:50:787
R\$ 1.067.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:35:56:820
R\$ 1.065.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:36:03:563
R\$ 1.070.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:36:11:187
R\$ 1.062.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:36:12:780
R\$ 1.060.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:36:18:067
R\$ 1.058.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:36:29:190
R\$ 1.056.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:36:31:817
R\$ 1.055.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:36:39:693
R\$ 1.050.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:36:42:827

R\$ 1.045.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:36:52:293
R\$ 1.046.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:37:08:453
R\$ 1.040.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:37:17:363
R\$ 1.038.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:37:25:883
R\$ 1.030.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:37:31:897
R\$ 1.025.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:37:38:467
R\$ 1.020.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:37:52:030
R\$ 1.015.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:37:57:883
R\$ 1.040.000,0000	02.659.246/0001-03	21/09/2022 08:38:01:383
R\$ 1.010.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:38:07:713
R\$ 1.005.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:38:23:313
R\$ 1.010.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:38:31:037
R\$ 1.000.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:38:32:493
R\$ 999.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:38:34:053
R\$ 998.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:38:42:457
R\$ 1.000.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:38:46:623
R\$ 995.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:38:48:293
R\$ 990.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:38:54:437
R\$ 998.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:39:03:500
R\$ 989.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:39:08:767
R\$ 985.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:39:08:900
R\$ 980.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:39:13:880
R\$ 970.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:39:21:253
R\$ 980.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:39:34:610
R\$ 965.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:39:39:843
R\$ 960.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:39:46:570
R\$ 950.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:39:51:170
R\$ 945.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:39:55:543
R\$ 940.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:39:58:400
R\$ 936.000,0000	12.255.403/0001-60	21/09/2022 08:40:10:647
R\$ 930.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:40:12:383
R\$ 920.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:40:17:047
R\$ 930.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:40:34:073
R\$ 910.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:40:37:810
R\$ 908.000,0000	58.752.460/0001-56	21/09/2022 08:40:44:253
R\$ 900.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:40:49:683
R\$ 1.200.000,0000	04.864.204/0001-21	21/09/2022 08:41:13:870
R\$ 910.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:41:23:983
R\$ 901.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:42:04:783
R\$ 899.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:42:05:870
R\$ 900.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:42:25:247
R\$ 854.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:42:58:397
R\$ 880.000,0000	33.255.787/0001-91	21/09/2022 08:43:47:563
R\$ 853.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:44:57:630
R\$ 835.000,0000	71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:45:20:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/09/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	21/09/2022 08:47:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/09/2022 08:47:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/09/2022 09:08:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2022 10:34:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85.



Aceite de proposta	06/10/2022 14:01:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 835.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/10/2022 14:01:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85
Registro de intenção de recurso	06/10/2022 14:02:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 58752460000156. Motivo: Manifestamos a intenção de recurso, pois o equipamento ofertado não atende ao solicitado no edital.
Registro de intenção de recurso	06/10/2022 14:15:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ/CPF: 02659246000103. Motivo: Boa tarde prezados, manifestamos intenção de recurso, porque a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital e em seu termo de referência, em termos técnicos do equipam
Aceite de intenção de recurso	06/10/2022 14:45:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 58752460000156. Motivo: Senhores, cabe o registro de que, caso a empresa entre com recurso, a mesma deverá comprovar o fato registrado, pois do contrário, a empresa poderá estar sujeita às sanções previstas no item 27 do Edital, nos termos do subitem 27.2, inciso II, alínea "e" por "causar o atraso na execução do objeto". Caso a empresa não entre com recurso, favor registrar sua desistência do recurso pretendido.
Aceite de intenção de recurso	06/10/2022 14:48:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/CPF: 02659246000103. Motivo: Senhores, cabe o registro de que, caso a empresa entre com recurso, a mesma deverá comprovar o fato registrado e observar que houve publicação de ERRATA do Anexo I e do Termo de Referência, pois do contrário, a empresa poderá estar sujeita às sanções previstas no item 20 do Edital, nos termos do subitem 20.2, inciso II, alínea "e" por "causar o atraso na execução do objeto". Caso a empresa não entre com recurso, favor registrar sua desistência do recurso pretendido.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.659.246/0001-03	06/10/2022 14:15	06/10/2022 14:48	Aceito
Motivo Intenção: Boa tarde prezados, manifestamos intenção de recurso, porque a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital e em seu termo de referência, em termos técnicos do equipamento, motivos os quais discorreremos em nossa peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Senhores, cabe o registro de que, caso a empresa entre com recurso, a mesma deverá comprovar o fato registrado e observar que houve publicação de ERRATA do Anexo I e do Termo de Referência, pois do contrário, a empresa poderá estar sujeita às sanções previstas no item 20 do Edital, nos termos do subitem 20.2, inciso II, alínea "e" por "causar o atraso na execução do objeto". Caso a empresa não entre com recurso, favor registrar sua desistência do recurso pretendido.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
58.752.460/0001-56	06/10/2022 14:02	06/10/2022 14:45	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos a intenção de recurso, pois o equipamento ofertado não atende ao solicitado no edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Senhores, cabe o registro de que, caso a empresa entre com recurso, a mesma deverá comprovar o fato registrado, pois do contrário, a empresa poderá estar sujeita às sanções previstas no item 27 do Edital, nos termos do subitem 27.2, inciso II, alínea "e" por "causar o atraso na execução do objeto". Caso a empresa não entre com recurso, favor registrar sua desistência do recurso pretendido.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/09/2022 08:31:13	Prezados licitantes, bom dia! Declaro aberta a presente sessão pública.
Pregoeiro	21/09/2022 08:31:21	Senhores, vamos dar início aos lances! Façam seus lances com segurança.
Pregoeiro	21/09/2022 08:31:27	Senhores, garantam sua melhor posição, façam seus melhores lances.
Pregoeiro	21/09/2022 08:42:02	Senhores, acredito que este valor possa ser melhorado, aguardo lances.
Pregoeiro	21/09/2022 08:42:10	Senhores, garantam sua melhor posição, façam seus melhores lances.
Sistema	21/09/2022 08:47:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/09/2022 08:48:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/09/2022 08:49:42	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - *****



Pregoeiro	21/09/2022 08:49:59	*****
Pregoeiro	21/09/2022 08:50:12	DA CONTRAPROPOSTA:
Pregoeiro	21/09/2022 08:50:25	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Senhores, considerando o subitem 11.3 do Edital, de acordo com o Decreto 10.024/2019, convoco vossa empresa para apresentar uma contraproposta para que seja obtida melhor proposta, inferior ao valor de lance.
71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:50:36	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. A mensagem enviado veio assim: "*****"
71.256.283/0001-85	21/09/2022 08:53:31	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Ofertamos o nosso melhor valor, no qual permanece dentro do estimado.
Pregoeiro	21/09/2022 08:58:31	*****
Pregoeiro	21/09/2022 08:58:45	DESTACO ALGUNS ITENS DO EDITAL:
Pregoeiro	21/09/2022 08:59:27	1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V, e nas condições previstas neste Edital.
Pregoeiro	21/09/2022 08:59:33	1.9 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Secretaria Municipal da Saúde.
Pregoeiro	21/09/2022 08:59:37	1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br , com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.
Pregoeiro	21/09/2022 08:59:53	6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	21/09/2022 08:59:58	6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:06	6.6.1 - A ausência do documento "Proposta de Preços" desclassificará a proponente.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:26	7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:37	8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:42	8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:48	8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.
Pregoeiro	21/09/2022 09:00:58	8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;
Pregoeiro	21/09/2022 09:01:07	8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:
Pregoeiro	21/09/2022 09:01:14	8.9.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto),
Pregoeiro	21/09/2022 09:01:20	8.9.2 - A empresa deverá apresentar para análise técnica:
Pregoeiro	21/09/2022 09:01:24	8.9.2.1 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto, período de garantia com no mínimo o período indicado no Anexo V - Termo de Referência. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
Pregoeiro	21/09/2022 09:01:59	10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.
Pregoeiro	21/09/2022 09:02:14	10.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
Pregoeiro	21/09/2022 09:02:56	h.1) As empresas que adotam o "Livro Diário", na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, "acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento" do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda,



Pregoeiro	21/09/2022 09:03:00	registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
Pregoeiro	21/09/2022 09:03:29	h.2) As empresas que adotam o "SPED" (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), "acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento" do mesmo e "termo de autenticação ou recibo de entrega" de escrituração contábil
Pregoeiro	21/09/2022 09:03:35	digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
Pregoeiro	21/09/2022 09:03:56	j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com "50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s)", emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;
Pregoeiro	21/09/2022 09:04:04	k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);
Pregoeiro	21/09/2022 09:04:07	l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).
Pregoeiro	21/09/2022 09:04:17	m) Termo de Visita Técnica nº 8203; emitido pela Secretaria Municipal da Saúde ou Hospital Municipal São José, adquirido quando da visita técnica agendada, conforme o Item 10 - Condições Gerais - VISITA TÉCNICA, do Anexo V - Termo de Referência, indicando que o representante legal da proponente conhece os locais onde serão executados os serviços,
Pregoeiro	21/09/2022 09:04:22	ou Declaração de Renúncia ao direito de visita técnica, em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não realizar a vistoria.
Pregoeiro	21/09/2022 09:04:32	11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Pregoeiro	21/09/2022 09:05:09	11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
Pregoeiro	21/09/2022 09:05:26	11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor
Pregoeiro	21/09/2022 09:05:31	11.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.
Pregoeiro	21/09/2022 09:05:48	11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
Pregoeiro	21/09/2022 09:05:52	11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:02	4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:12	15.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 129/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 45.013/2021.
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:18	15.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 45.013/2021, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:25	15.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:40	21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
Pregoeiro	21/09/2022 09:06:47	21.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
Pregoeiro	21/09/2022 09:07:02	*****
Pregoeiro	21/09/2022 09:07:28	ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA:
Pregoeiro	21/09/2022 09:07:32	Senhores, quando anexarem a proposta atualizada, NÃO deverão anexar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que deveriam ter sido previamente anexados até o horário de abertura da sessão, conforme item 6 e subitem 10.1 do Edital, pois os mesmos não serão considerados.



Pregoeiro	21/09/2022 09:07:36	A proposta atualizada deverá ser anexada em arquivo único (se arrematou mais que um item, podem utilizar uma única proposta), para o item ou lote (pdf ou compactado). O sistema não permite anexar arquivos (plural) no item/lote em mais de uma etapa.
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:07	A arrematante deverá observar o item 8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada: 8.9.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (...). 8.9.2.1 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas (...).
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:13	Senhores, os documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta atualizada, não serão considerados, analisados ou aceitos.
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:20	*****
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:27	DA PROPOSTA ATUALIZADA:
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:33	CONVOCO a empresa ARREMATANTE, para enviar o anexo da proposta comercial atualizada, detalhada e ASSINADA, conforme prazo máximo estabelecido no subitem 8.2 do Edital, nos termos do item 8 do Edital. A mesma deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II do Edital e deve atender ao item constante no Anexo I do Edital.
Sistema	21/09/2022 09:08:40	Senhor fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:54	8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.
Pregoeiro	21/09/2022 09:08:59	*****
Pregoeiro	21/09/2022 09:13:17	Caso os subitens 8.9.1 - Registro e 8.9.2.1 - Prospecto, já tenham sido apresentados, não será necessário reapresentá-los.
Pregoeiro	21/09/2022 10:24:05	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Senhores, vosso prazo de 2 horas para apresentação da proposta atualizada, termina às 11:09 horas.
Sistema	21/09/2022 10:34:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/09/2022 10:46:02	*****
Pregoeiro	21/09/2022 10:46:17	Senhores, informo que a documentação será encaminhada para análise técnica, assim, a próxima sessão será agendada com pelo menos 24 horas de antecedência. Favor acompanhar o registro da sessão no chat e, estejam conectados no dia da sessão.
Pregoeiro	21/09/2022 10:46:20	Declaro suspensão a sessão.
Pregoeiro	05/10/2022 11:09:55	COMUNICADO SEI Nº 0014526570/2022 - SAP.LCT - Comunica-se que a sessão pública eletrônica, para continuidade do presente processo licitatório, será realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 14:00 horas, na plataforma do processo, no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.
Pregoeiro	06/10/2022 13:59:00	Boa tarde, Senhores! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:00	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Senhores, de acordo com a análise técnica, por meio dos Memorandos SEI nº ​0014525443/2022 - HMSJ.UAD.APA e 0014401615/2022 - SES.UAFACM, a proposta está de acordo com os itens 6, 8 e Errata do Anexo I do Edital. Registro também que a empresa arrematante cumpriu com o exigido no item 10 do Edital e está habilitada.
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:19	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ainda, de acordo com o Memorando SEI nº ​0014525443, a respeito do espaço físico das salas com relação ao equipamento: "Como a proposta apresenta a solução "Chão/Chão" para instalação, não há necessidade de estudo de distribuição de carga nas lajes. Foi realizado avaliação dos espaços existentes e estão em conformidade com área mínima para receber
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:26	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - o equipamento ofertado."
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:33	Para KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Registra-se ainda que a documentação da empresa habilitada foi certificada e, também, foi consultado em nosso sistema se há algum impedimento de licitar neste Município.
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:43	Senhores, qualquer proponente poderá manifestar a intenção de recorrer, "de forma motivada", isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, nos termos do subitem 12.6.1 do Edital.
Pregoeiro	06/10/2022 14:00:52	Senhores, realizarei o julgamento das propostas e logo em seguida a habilitação no sistema, uma vez que, a proposta e a habilitação da arrematante cumpre com os requisitos editalícios.

Sistema	06/10/2022 14:01:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/10/2022 14:01:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/10/2022 às 14:32:00.
Pregoeiro	06/10/2022 14:02:07	Agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	06/10/2022 14:02:13	Declaro encerrada a sessão.
Pregoeiro	06/10/2022 14:49:34	Para SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. - Digo: "poderá estar sujeita às sanções previstas no item 20 do Edital, nos termos do subitem 20.2, inciso II, alínea "e" por "causar o atraso na execução do objeto".

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/07/2022 13:48:29	
Abertura da sessão pública	21/09/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/09/2022 08:48:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/10/2022 14:01:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/10/2022 14:01:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/10/2022 às 14:32:00.

Data limite para registro de recurso: 11/10/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 14/10/2022.

Data limite para registro de decisão: 28/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 06 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIO HAVERROTH
Pregoeiro Oficial

ELIANE ANDREA RODRIGUES
Equipe de Apoio

LAERCIO PRESTINI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





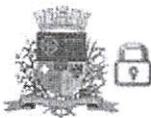
Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos 06 dias de outubro de 2022, deliberaram acerca do Processo Licitatório, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 112/2022**, documento SEI nº 0013359372, para validar as informações constantes na Ata de Julgamento - Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal através do site www.gov.br/compras/pt-br), conforme documento anexo SEI nº 0014547621, do **Pregão Eletrônico nº. 048/2022**, destinado a **Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Prestini, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014547692** e o código CRC **78E89096**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034407-1

0014547692v2

0014547692v2



Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla
Telefone: (43) 3546-7450
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 478

Pesquisa realizada em 13/06/2023 09:07:36

Relatório gerado no dia 13/06/2023 09:09:25 (IP: 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

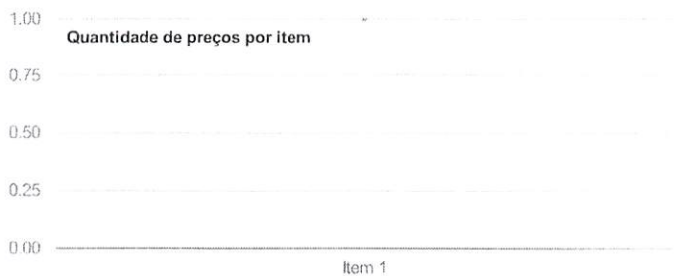
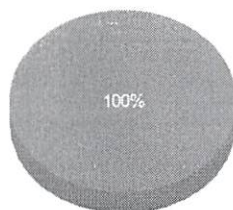
Item 1: raio-x digital: gerador microprocessado de alta frequência. potência de pelo menos 50 kw. tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kv a 150 kv ou maior. corrente variável na faixa mínima de 50ma a 500 ma ou maior. tempo de exposição mínimo de 5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 375.995,00 (un)	-	R\$ 375.995,00	100%	R\$ 375.995,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste Município de São Gabriel do Oeste			225307	23/03/2023	R\$ 375.995,00
Valor Unitário						R\$ 375.995,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375.995,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 375.995,00		

Valor Global: R\$ 375.995,00

Valor do item em relação ao total

1) raio-x digital:...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/06/2023 09:09:25 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNldbATVVo22epDqFHOJZxpoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNldbATVVo22epDqFHOJZxpoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: raio-x digital: gerador microprocessado de alta frequência. potência de pelo menos 50 kw. tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kv a 150 kvou maior. corrente variável na faixa mínima de 50ma a 500 ma ou maior. tempo de exposição mínimo de 5

Preço Estimado: R\$ 375.995,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 375.995,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 375.995,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade raio-x digital: gerador microprocessado de alta frequência. potência de pelo menos 50 kw. tensão variável que atenda minimamente e a faixa de 40 kv a 150 kvou maior. corrente variável na faixa mínima de 50ma a 500 ma ou maior. tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. com mas variável na faixa de 10mas ou menor a 600 mas ou maior. tubo de raiosx, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; ânodo giratório mínimo 9.700 rpm a 60 hz; capacidade calorífica mínima do ânodo de 300 khu. inserção de filtros adicionais de cu ou al. estativa porta emissor com suas devidas características; coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; diafragma luminoso com colimação manual ou automática; sistema de freios eletromagnéticos. mesa bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. 2 detectores plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 1 detector fixo no bucky mural e 1 detector sem fio (móvel) em cintilador de iodeto de cério, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. o



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375.995,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Município de São Gabriel do Oeste

Data: 23/03/2023 14:27

Objeto: Aquisição de Equipamento RX Fixo Digital e aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 225307

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MS

Descrição: Raio-x digital: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kVou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5 - Raio-x digital: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kVou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 600 mAs ou maior. Tubo de raiosx, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 9.700 RPM a 60 Hz; Capacidade calorífica mínima do ânodo de 300 KHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. 2 Detectores plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 1 Detector fixo no Bucky mural e 1 detector sem fio (móvel) em cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O



Relatório gerado no dia 13/06/2023 09:09:25 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNlIdbATVVo22epDqFHOJZxpoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNlIdbATVVo22epDqFHOJZxpoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
VENCEDOR

Marca: LOTUS
Fabricante: LOTUS
Modelo: HF 500M DR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Duque de Caxias R DOUTOR SABINO ARIAS, 187 (11) 2103-2000 licitacoes@ibf.com.br



71.256.283/0001-85 KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 350.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Nova Lima R STAR, 420 FABIO (31) 3117-4400 service.healthcare@konicaminolta.com.br

02.659.246/0001-03 VMI TECNOLOGIAS LTDA. R\$ 368.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Lagoa Santa R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DANIEL MIRANDA (31) 3370-3750 comercial@vmimedica.com.br

01.449.930/0006-02 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. R\$ 372.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Joinville R DONA FRANCISCA, 8300 (11) 3908-2425 tax.br@siemens.com

33.604.805/0001-01 MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA R\$ 379.990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA DR TIRSO MARTINS, 44 (11) 5549-5237 dplegal@exactuscontabil.com.br

33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 391.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Maringá AV ALZIRO ZARUR, 308 RENE (44) 9910-0006 olimpioequipamentos@hotmail.com

04.864.204/0001-21 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA R\$ 418.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Diadema R ORENSE, 783 (11) 4436-5795 net.cont@terra.com.br

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 519.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Cambé R PAULO BRUGIN, 251 MARIA INES (43) 3253-1380 jrribeiroatacadista@bol.com.br







Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - raio-x digital: gerador microprocessado de alta frequência. potência de pelo menos 50 kw. tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kv a 150 kv ou maior. corrente variável na faixa mínima de 50ma a 500 ma ou maior. tempo de exposição mínimo de 5

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/05/2023 11:50:11
Acessar a fonte aqui



Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL - CDK HEALTH SOLUTIONS**
De: CDK - JAQUELINE CASTELO BRANCO <vendas4@cdk.com.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: <medtecpr@gmail.com>
Data: 07/06/2023 15:58



- MUNICIPIO DE IBAITI PR PC070623AFR - DIAFIX HF DR 500mA 125kV 40kW-.pdf (~295 KB)
- Catalogo DIAFIX HF.pdf (~2.9 MB)

Sr Robson

Boa tarde tudo bem ?

Em anexo segue a proposta comercial referente a solução radiológica do Equipamento de raios-x modelo DIAFIX HF DR para sua apreciação.

Há 20 anos, fornecemos soluções radiológicas com qualidade, intuitivo e com baixo tempo de exposição, visando sempre a saúde e eficiência dos operadores e seus clientes. Como fabricante nacional, conseguimos agilidade e baixo custo para ações preventivas e corretivas.

Convido a entrar em nosso site, onde pode encontrar informações sobre os equipamentos, depoimentos e nossos contatos: www.cdk.com.br

Caso tenha alguma dúvida, não hesite em contatar-me, será um prazer atendê-lo, entender suas necessidades e adequar a solução.

A disposição.

Jaqueline Castelo Branco

Consultora de Vendas

CDK IND E COM DE EQUIPS DE RAIOS-X LTDA

Rua Emir Macedo de Nogueira, 155 - Casa Grade

Diadema SP - CEP 09961-720

Tel.: (11) 4066.6188 - (11) 96309.4701

www.cdk.com.br



Proposta nº PC070623AFR

AO

MUNICIPIO DE IBAITI
CNPJ: 77.008.068/0001-41
(43) 99968-2368
saude@ibaiti.pr.gov.br

A/C SR. ROBSON DA SILVA REIS

Prezado Senhor,

A **CDK**, empresa **Certificada** com **Boas Práticas de Fabricação, ISO9001:2015 e 13485:2016**, tem o prazer de levar à sua apreciação, a **Proposta Comercial PC070623AFR** para fornecimento de 01 Equipamento Fixo para Raios- X em alta frequência, modelo **DIAFIX HF DR 500mA 125kV, ANVISA 80119610007** versão digital para estimativa de preços.

O sistema **DIAFIX HF DR** foi especialmente elaborado para aplicação em clínicas, hospitais e centros de emergências. Permite realização de exames de tórax, abdômen, extremidades, crânio, estando o paciente sentado, deitado ou em pé. Projeções: horizontal, vertical ou oblíqua.

O gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, aprimora a qualidade da imagem e reduz a dose de exposição do paciente aos raios -x; melhora a estabilidade de todo o sistema e reduz o custo de manutenção graças ao sistema de autodiagnóstico com indicação de erros no painel frontal.

Circuitos de proteção contra superaquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação e proteção térmica são apresentadas por mensagens alfanuméricas correspondentes na mesa de comando.

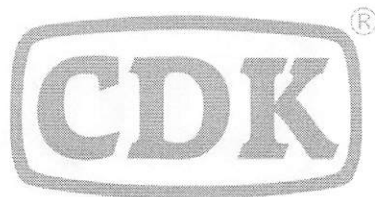


CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br



HEALTH SOLUTIONS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Gerador de Raios-X

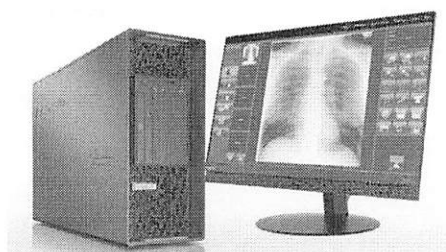
- ✓ Em alta frequência microprocessado multipulso
- ✓ 220Vac ou 380Vac 50/60Hz
- ✓ Compensação automática de linha $\pm 10\%$
- ✓ Potência nominal: 40kW
- ✓ Faixa de kVp: 40kVp à 125kVp de 1kVp em 1kVp
- ✓ Faixa de mA: 10mA à 500mA em 18 passos
- ✓ Faixa de mAs: 0,1mAs à 640mAs em 39 passos
- ✓ Faixa de tempo de exposição: 0,001 à 10s
- ✓ Proteção térmica do tubo de raios-X
- ✓ Indicadores de autodiagnóstico para falhas do sistema

Mesa de comando

- ✓ Estação de trabalho fixa integrada ao gerador
- ✓ Seleção de kVp, mA, mAs, tempo de exposição separadamente
- ✓ Programador anatômico com 534 técnicas pré-programadas com possibilidade de edição e gravação pelo operador
- ✓ Disparador com duplo estágio (preparo e disparo)
- ✓ Seleção automática dos focos

Estação de trabalho

- ✓ Monitor 21"
- ✓ Resolução 1280X1024 em LCD full HD
- ✓ Processador Core i5
- ✓ HD de 1TB
- ✓ 8GB de RAM
- ✓ Windows 10
- ✓ Possibilidade de armazenamento de até 25.000 imagens



Tubo de raios-X - Canon

- ✓ Tensão máxima: 125kVp
- ✓ Potência nominal: 22,5/47kW
- ✓ Focos: 1,0mm e 2,0mm
- ✓ Índice Calorífico do Ânodo: 140kHU
- ✓ Índice Calorífico do Conjunto do Tubo de raios-X: 1250kHU
- ✓ Rotação do ânodo: 3.200 rpm

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br



Coluna porta tubo

- ✓ Tipo chão-chão sem necessidade de fixação no teto ou parede
- ✓ Rotação do tubo: $\pm 180^\circ$
- ✓ Braço telescópico: 19cm
- ✓ Freios eletromagnéticos liberados por comando de freios com angulador gravitacional
- ✓ Deslocamento longitudinal: 250cm
- ✓ Deslocamento vertical 156cm (mín. 49cm – máx. 205cm)

Bucky Mural

- ✓ Freio mecânico
- ✓ Deslocamento vertical 141,5cm
- ✓ Altura mínima do centro do Bucky até o chão 36,5cm
- ✓ Altura máxima do centro do Bucky até o chão 178cm
- ✓ Grade anti-difusora 10:1 103linhas/pol. SID 100cm à 150cm
- ✓ Cruz impressa para centralização

Mesa Bucky

- ✓ Tampo flutuante com altura fixa
- ✓ Freios eletromagnéticos liberados por pedal
- ✓ Dimensões do tampo 220 x 85
- ✓ Deslocamento longitudinal ± 70 cm
- ✓ Deslocamento transversal $\pm 31,1$ cm
- ✓ Deslocamento do Bucky ± 48 cm
- ✓ Grade anti-difusora 10:1 103linhas/pol. SID 100cm
- ✓ Peso suportado: 300Kg

Colimador luminoso

- ✓ Manual
- ✓ Temporizador de 30s
- ✓ Rotação do colimador $\pm 180^\circ$
- ✓ Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente

Cabo de alta tensão

- ✓ Par de cabo de alta tensão ultra flexível de 150kVp

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

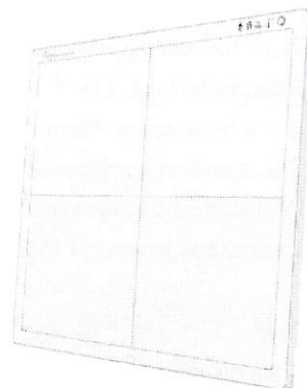
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br

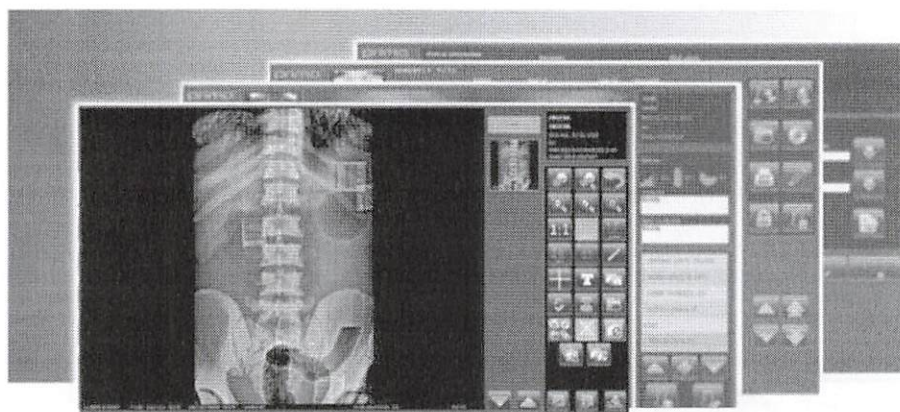


Detector de raios-X

- ✓ Tecnologia Silício Amorfo (a-Si) TFT
- ✓ Área ativa: 35 x 43cm
- ✓ Matriz de aquisição: 2304 (H) x 2800 (V) – 6,4MP
- ✓ Tamanho do pixel: 150 µm
- ✓ Resolução espacial: 3,1 lp/mm
- ✓ Conversão AD: 16bit
- ✓ WiFi: 2,4G and 5G. IEEE802.11 a/b/g/n/ac
- ✓ Tempo para aquisição: até 5 segundos
- ✓ Dimensões: 38.4 x 46 x 15cm
- ✓ Peso: 3,6Kg
- ✓ AED que permite digitalização de outro equipamento
- ✓ Componentes
 - 02 carregador de bateria
 - 04 baterias
 - 02 Cabo Gigabit Ethernet 3m
 - 02 Cabo de Alimentação Elétrica
 - Cabo de Comunicação



Software de aquisição de imagens – PrimoS



- ✓ Comunicação DICOM 3.0
- ✓ DICOM Print
- ✓ Distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS
- ✓ Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes
- ✓ Armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br



- ✓ Software de aquisição de imagens possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos, zoom, medidas de distância e ângulo, eliminação das linhas da grade
- ✓ Exportação de imagens DICOM ou JPGE
- ✓ Acesso ao sistema através de login e senha individual

VALOR UNITÁRIO

R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) Estimativa de preços para processo licitatório futuro.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

✓ **Garantia**

Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Não estão inclusos na garantia, quaisquer defeitos ou danos decorrentes total ou parcialmente, do uso inadequado do equipamento; defeitos ou danos causados por variações elétricas e sobrecarga; defeitos ou danos causados por intempéries (raios, descarga elétrica, enchente, temporal etc.).

Haverá perda total da garantia os casos de abertura das caixas do equipamento por pessoa ou empresa não credenciada/autorizada pela CDK ou ainda instalação ou manutenção corretiva realizada também por empresa não autorizada/credenciada pela CDK. Toda e qualquer necessidade ou autorização terá valor, se solicitada por escrito seja por correspondência formal ou e-mail onde seja verificado o domínio no endereço eletrônico.

✓ **Frete**

CIF.

✓ **Instalação**

Despesas de instalação correrão por conta da **CDK**.

Apenas pessoal ou empresa autorizada/credenciada pela **CDK** deverá manusear o equipamento para que sejam preservados os termos de garantia acima mencionados.

✓ **Prazo para embarque**

Em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho

✓ **Validade da proposta**

30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta proposta, ficando sujeita a revisão e alteração, em razão das condições atuais do mercado financeiro.

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br



- ✓ **Condições de pagamento**
À vista, através de empenho.

Certos de podermos atender as suas necessidades, agradecemos por escolher a **CDK** como parceira juntamente com a **MEDTEC**

Diadema, 07 de junho de 2023.



CDK IND E COM DE EQUIPS DE RX LTDA

Jaqueline C. Branco

Consultora de vendas

(11) 4066.6188 R1209

(11) 96309.4701 whatsapp

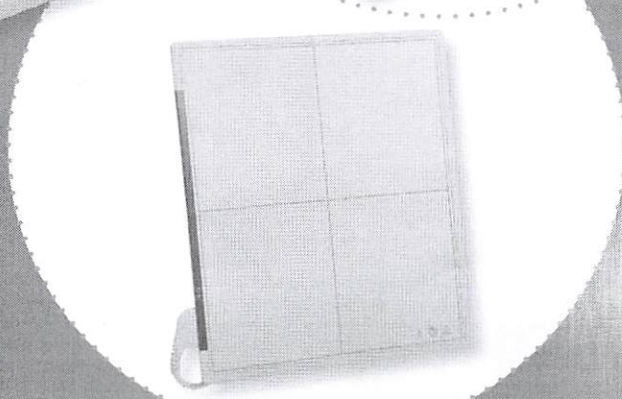
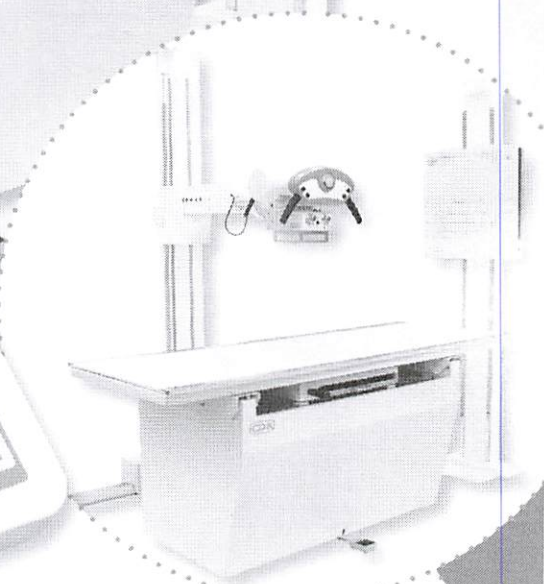
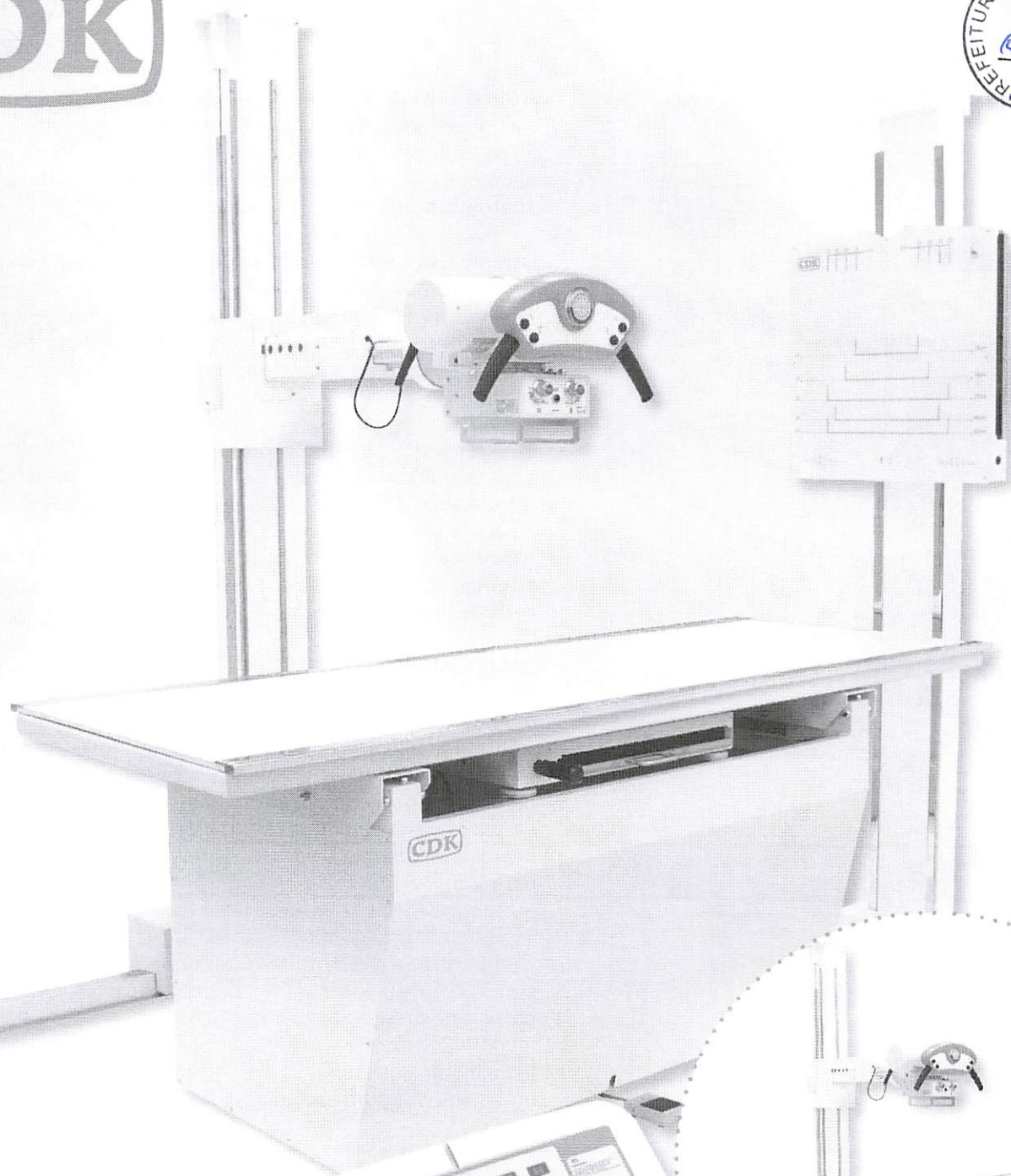
CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA

Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

(11) 4055.1011 vendas@cdk.com.br

CDK[®]



DIAFIX HF[®]

DIAFIX HF - DR[®]



A Série DIAFIX HF® foi concebida para utilização em hospitais e clínicas em geral, na criação de imagens radiográficas de alta resolução para diagnósticos do esqueleto, crânio, tórax, abdômen, membros superiores, inferiores e outras partes da anatomia humana.

Dotado de grande variedade de movimentos e múltiplas configurações, as imagens podem ser obtidas com o paciente em posição vertical (*bucky mural*), horizontal (*mesa bucky* ou *maca*) ou sentado em cadeira de rodas, podendo estar fisicamente apto, com incapacidades, imobilizado ou em estado de choque.

O sistema DIAFIX HF DR® permite otimizar o fluxo de trabalho em até 60% frente aos sistemas de revelação convencionais (processadoras) ou CR, uma vez que a imagem é obtida em até 3 segundos.

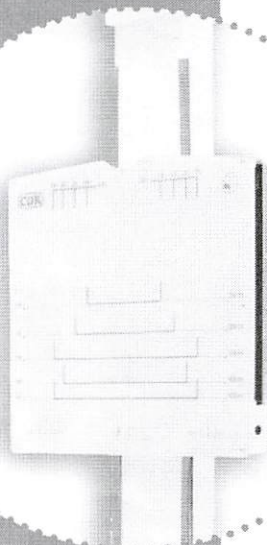
A Radiologia Digital – DR, aumenta a produtividade e diminui o tempo de espera dos pacientes, além de proporcionar imagens de melhor qualidade.



O SISTEMA AUTO TRACKING é um movimento vertical sincronizado e motorizado entre a unidade selada (tubo/colimador) e o receptor (*bucky mural* – *chassis/CR/DR*). A unidade selada é automaticamente alinhada ao centro do receptor. Ao operador resta mover a coluna porta-tubo até a SID (distância foco/filme) pretendida, girar a unidade selada no sentido do receptor no *bucky mural* e mover o *bucky* para cima ou para baixo. O alinhamento é automático (eles sobem e descem simultaneamente).

- A Mesa *bucky* tampo flutuante apresenta movimento deslizante para as quatro direções, aumentando assim a área de cobertura radiográfica do sistema. O tampo em material de baixo coeficiente de absorção, assegura imagens de alta qualidade. Acessórios radiológicos opcionais como: porta *chassis* lateral, faixa de compressão, etc: podem se incorporar de forma rápida e segura ao tampo da mesa.

- O *bucky mural* foi projetado para realizar exames onde o paciente se coloca de pé ou sentado. O ajuste de posição vertical do tubo de raios-x, permite a realização com facilidade de qualquer exploração desde o tornozelo até o crânio. A entrada do *chassis* pode ocorrer pelo lado direito ou esquerdo, sendo a bandeja porta *chassis* auto centralizável. Opcionalmente, pode ser instalada uma câmara de ionização para exposição automática (AEC).



- A coluna porta-tubo, equilibrada e contrabalanceada, proporciona movimento vertical suave e preciso. Para exposições com utilização do *bucky mural*, a coluna pode se deslocar para fora da mesa de exames, tanto para o lado esquerdo quanto para o lado direito. Para qualquer um dos lados é possível baixar a unidade selada o suficiente para realizar exames de tornozelos, por exemplo.

Assunto: **Estimativa raio X Imex**
De: Priscila Martins Bonaroski <priscila.martins@imexmedicalgroup.com.br>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 13/06/2023 13:30



- Estou compartilhando o arquivo '037.2023 - MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR - RX DIGITAL - 13.06.2023' com você (~593 KB)

Boa tarde Robson.
Confirme conversamos segue estimativa raio X.
Continuo à disposição.

Priscila Martins Bonaroski

Representante Comercial

PMB Representação Comercial LTDA | Empresa a serviço da Imex Medical Group

48 2106 8900 | 41 98839 1854 | Skype: live:.cid.423453f367fcec

Imex Medical Group do Brasil
Rua das Embaúbas, 601
Fazenda Santo Antônio | São José | SC | 88104-561
www.imexmedicalgroup.com.br

A **Imex Medical Group** respeita a privacidade de seus dados e está de acordo com a LGPD.

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e estão sujeitas a sigilo profissional.
Caso você não seja o destinatário deste e-mail, por favor, comunique ao remetente.

Assunto: **Estimativa raio X Imex**
De: Priscila Martins Bonaroski <priscila.martins@imexmedicalgroup.com.br>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 13/06/2023 13:30



- Estou compartilhando o arquivo '037.2023 - MUNICÍPIO DE IBAITI-PR - RX DIGITAL - 13.06.2023' com você (~593 KB)

Boa tarde Robson.
Confirme conversamos segue estimativa raio X.
Continuo à disposição.

Priscila Martins Bonaroski

Representante Comercial

PMB Representação Comercial LTDA | Empresa a serviço da Imex Medical Group

48 2106 8900 | 41 98839 1854 | **Skype: live: cid.4234533f367fcec**

Imex Medical Group do Brasil

Rua das Embaúbas, 601

Fazenda Santo Antônio | São José | SC | 88104-561

www.imexmedicalgroup.com.br

A **Imex Medical Group** respeita a privacidade de seus dados e está de acordo com a LGPD.

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e estão sujeitas a sigilo profissional.

Caso você não seja o destinatário deste e-mail, por favor, comunique ao remetente.

ESTIMATIVA Nº 037.2023

São José, 13 de junho de 2023

AO

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Dados da empresa:Razão Social: **Imex Medical Comércio e Locação LTDA.**

CNPJ: 12.255.403/0001-60 - Insc. Est.: 256.148-031.

Endereço: Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antônio – São José/ SC - CEP: 88.104-561.

Telefone: (48) 3251-8800 – ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841

E-mail: licitacao@imexmedicalgroup.com.br

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE / PROCEDÊNCIA MARCA/ MODELO RMS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 (un)	RAIOS-X FIXO DIGITAL (anexa descrição detalhada)	Fabricante: Imex Medical Comércio e Locação Ltda – Brasil Marca: Imex Modelo: INNOVISION DX-II RMS: 81655630033	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

Valor total da proposta	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
--------------------------------	--

Condições Gerais para Estimativa de Preços

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, após recebimento do empenho.
- Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.
- Frete e Instalação: Inclusos.
- Garantia do Equipamento: **24 (vinte e quatro) meses.**

Dados Vendedor:

Ana Paula Borges

Analista / Licitação

Fone/Fax: (48) 3251-8838

E-mail: ana.borges@imexmedicalgroup.com.br

Marcio Mecchi

Gerente / Licitação

Fone: (48) 3251-8810

E-mail: marcio.mecchi@imexmedicalgroup.com.br

Imex Medical Group do Brasil

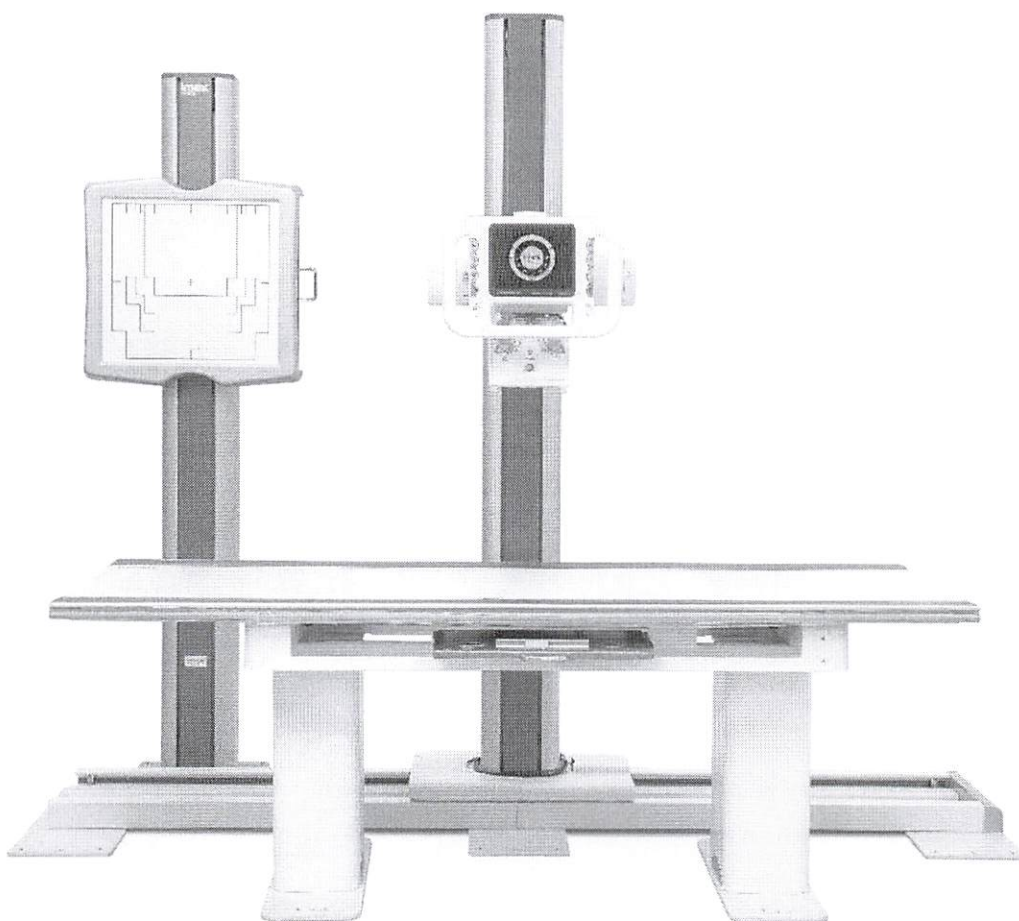
imexmedicalgroup.com.br

ANEXA - CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO – ITEM 01

ANEXO I

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Raios X Digital - DR | Innovision | Mesa Elevatória



Imex Medical Group do Brasil
imexmedicalgroup.com.br



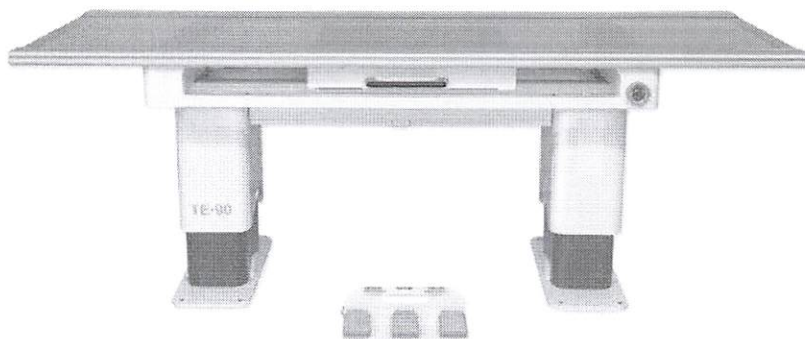
CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. RAIOS X INNOVISION

O **Innovision da Imex Medical** é um equipamento de raios X DR que permite várias aplicações para exames de radiologia. Utiliza detectores Flat Panel de campo total com conexão sem fio (wireless) nos formatos 35x43cm (14x17pol) atendendo à sua necessidade.

Este sistema é projetado tanto para grandes espaços como também para salas compactas, especialmente aqueles com tetos baixos, maximizando a eficácia do espaço.

Composto de mesa elevatória TE-90 com tampo flutuante em material radio transparente, facilita o acesso de pacientes com limitação de locomoção, além de ergonomia ao posicioná-los. Possui ajuste de altura com acionamento por pedais. Trilhos laterais com encaixe para acessórios estão instalados em todo o comprimento da mesa em ambos os lados, facilitando a utilização de cintas e outros itens pertinentes.



Mesa TE-90 (Imagem meramente ilustrativa)

Seu gerador HX-D6H de alta-frequência (30kHz) e potência de 50KW, é compacto podendo ser instalado sem ocupar muito espaço em sala.

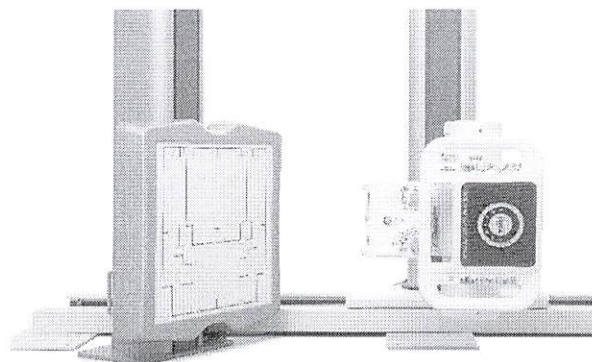
A estativa porta tubo é fixada chão-chão, com movimentação lateral e giro sobre o eixo, sem necessitar integração com a mesa, possibilitando uma maior amplitude na instalação da mesa com relação ao bucky mural.

Sua estativa porta bucky mural é de uso bastante fácil, possibilitando o manuseio através de botão de liberação de freios eletromagnéticos, com deslocamento de até 350mm em relação ao

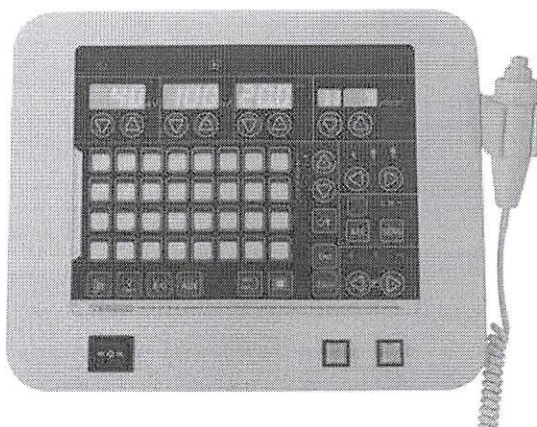


ESTIMATIVA Nº 037.2023

centro bucky ao piso, propiciando exames de membros inferiores sem a necessidade de utilização de acessórios elevatórios altos para posicionamento.



O Painel de operações possibilita parametrizar técnicas radiológicas de kV, mA e, mAs através de teclas tipo membranas e seu mostrador digital.



Além disso, é possível utilizar as técnicas previamente definidas no APR com até 224 programações de técnicas pré-programadas de modo a facilitar o fluxo de trabalho e a realização de exames. A habilitação da Câmara AEC também está disponível no painel para os equipamentos com este opcional na mesa e mural, assim como o DAP (Produto Dose Área), Foco Fino/grosso, Densidade, biótipo paciente, entre outros também podem ser incluídos na configuração de forma opcional.



Imex Medical Group do Brasil

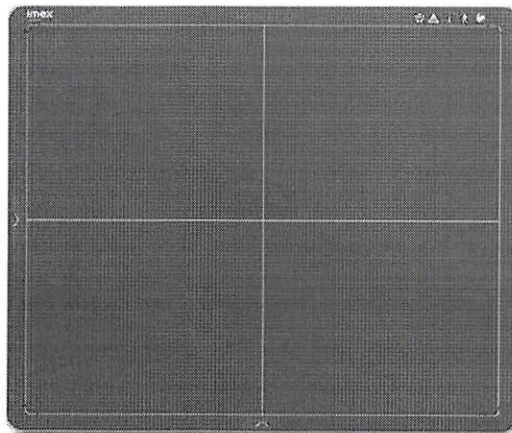
imexmedicalgroup.com.br



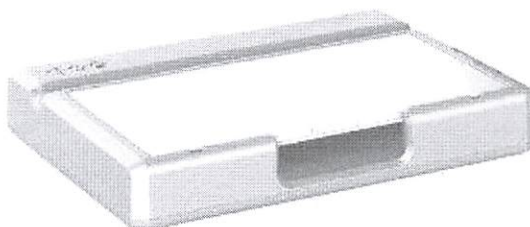
ESTIMATIVA Nº 037.2023

2. DETECTOR MARS 1417X Wireless - SISTEMA COM DETECTOR DIGITAL – FIXO

O Detector Digital Mars 1417X presente no equipamento de raios X Innovision, pode ser utilizado tanto na mesa como no bucky mural. Possui tecnologia de Silício Amorfo, com cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e detecção automática de exposição. A alimentação ocorre por Bateria removível ou Cabo de alimentação, conforme o modelo escolhido.



Para o sistema wireless, ele é composto de **carregador** de baterias de lítio, exclusivas para o detector com 01 (um) slot (carregamento FULL em menos de 4 horas), 02 (duas) **baterias de Lítio** com capacidade de operação até **8 horas de uso**. Acompanha **fonte e cabo de alimentação DC** para uso do detector com ou sem baterias (conector magnético).



Imex Medical Group do Brasil
imexmedicalgroup.com.br



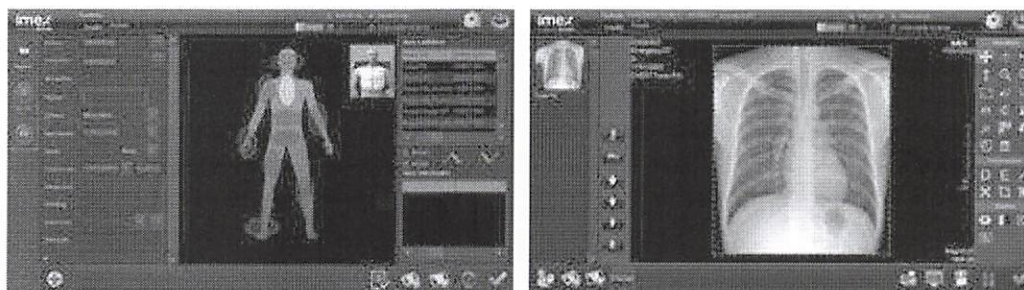
ESTIMATIVA Nº 037.2023

Por utilizar detectores não fixos à mesa ou bucky mural, o INNOVISION DX-II oferece liberdade e praticidade na rotina da sala de exames de raios X, permitindo a realização de exames sobre a mesa, com uso de cadeira de rodas, macas etc., normalmente e sem alterar a rotina atual.

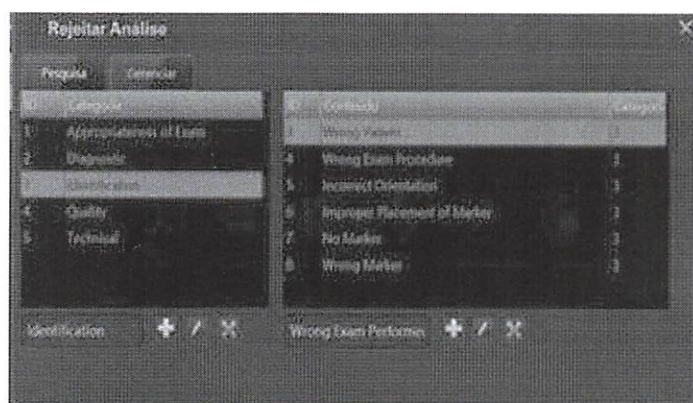
3. CONSOLE DE AQUISIÇÃO

O sistema de aquisição de imagens e pós-processamento dos exames de raios X **DRCONSOLE**, permite que o operador obtenha as imagens processadas em 8 segundos, e de forma manual ou automática, realize os ajustes de brilho, contraste, latitude, zoom, rotação, inversão de imagem, anotações, medidas de distância e ângulo, sem prejuízos ao arquivo RAW DATA da imagem.

Possui colimação lógica de imagens. Permite ao operador realizar as harmonizações de imagem aplicando os filtros do software (parametrizados e personalizados por tipo de estrutura).



Possui ainda, ferramentas de análise de produção e rejeição que possibilita a geração de relatórios podendo facilmente ser exportadas para arquivo Excel com as imagens nos formatos DCM ou BMP. As informações do relatório podem ser filtradas por data específica, operador, tipo de exame, tipo de rejeito.



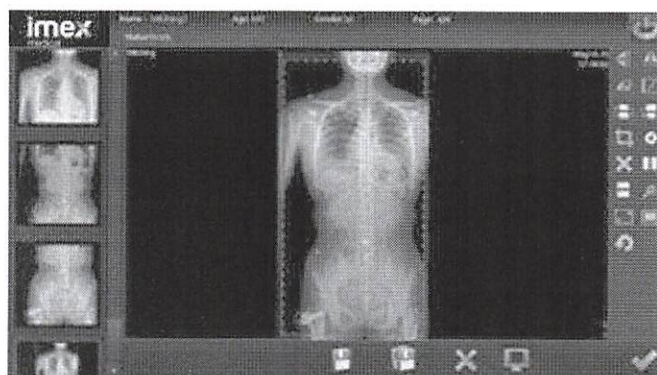
ESTIMATIVA Nº 037.2023

O motivo para o rejeito das imagens é personalizado conforme a necessidade de cada cliente (por ex.: paciente se movimentou, erro de técnica, erro de posicionamento etc.).

O Índice de exposição e os dados radiográficos (kV, mA e, mAs) podem ser parametrizados em qualquer um dos quadrantes para se apresentarem tanto na imagem apresentada ao operador, quanto na imagem que irá ao PACS e filme (permite o uso de logotipos).

Fácil configuração e integração ao Worklist, PACS, DRYS, Servidores de impressão e impressoras de papel.

Permite a inserção dos dados do paciente e exames de forma manual ou através de Worklist, como também a abertura de exames de emergência (sem a identificação inicial do paciente).



O recurso de bastante intuitivo, contendo **41 (quarenta e um) modelos layouts de impressão**, disponibilizando modelos com **até 35 imagens na mesma película**. Pode ser configurado para impressão tanto em impressora DRY (DICOM) ou impressora de papel, tendo ambas as opções no console.

Contempla software de processamento e **montagem automática** ou manual para imagens longas adquiridas em incidências diferentes (**Panorâmicas, Coluna Total etc.**)

Software totalmente em língua portuguesa.

4. SISTEMA DICOM

Sistema DICOM 3.0 com serviços Print e Storage:

- Conexão DICOM 3.0 GRAY SCALE PRINT SCU;
- Conexão DICOM 3.0 Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas;
- Software DICOM Storage SCP;
- Conexão DICOM 3.0 Storage COMMITMENT;
- Software DICOM Query/Retrieve SCI;



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

- Comunicação DICOM com servidor DICOM habilitada, podendo ser configurado pelo usuário o IP e AE-TITLE sem restrições.
- Permite ao operador a impressão de até 35 imagens na mesma película de filme.
- Permite a comunicação (armazenamento de transmissão de imagens médicas DICOM 3.0) com outros servidores de Imagens DICOM (PACS etc.) através de porta USB e LAN rede.
- Personalização de filtro por tipo de exame
- Permite a conexão com rede 10 BASE-T, 100 BASE-T E 1000 BASE T através de controladora FAST ETHERNET disponível no equipamento.
- Exporta imagens nos formatos DICOM, JPG e BMP. Gera CD/DVD/PenDrive com visualizador DICOM.

5. CARACTERÍSTICAS DO CONSOLE DE AQUISIÇÃO FIXO

5.1 Console

- Intel Core i5-10400 08 Cores / 12 Threads 2.9 GHz (Turbo máx. 4.3GHz) ou superior; 8 GB 2400MHz DDR4;
- SSD de 256Gb M.2 NVME e Disco Rígido SATA de 1 TB (7200 RPM) de 3,5 polegadas suporta armazenamento superior a 10.000 imagens
- Placa de Vídeo integrada Intel® Graphics
- Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm
- Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps RJ-45
- Mouse e teclado em português
- S.O. Windows 10 Pro

5.2 Monitor

- Monitor Touch de 24 polegadas LCD;
- 2 Megapixels;
- Resolução máxima: 1.920 x 1.080 a 60 Hz;
- luminosidade de 250 cd/m2 (típica);
- taxa de proporção: 16:9;
- distância entre pixels: 0,265 mm.

5.3 Licença SW

- 01 unidade de Dongle License SW DR Console Medical.



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL INNOVISION

Nome		INNOVISION DX-II DIGITAL – GERADOR HX-D6H
Fatores técnicos		Radiografia geral
Frequência - IGBT		Gerador de alta frequência de 30kHz
Tensão Nominal de alimentação		Trifásico, 380-400VAC ($\pm 10\%$) (50/60 Hz)
Consumo de energia		75 kVA
Potência Elétrica Nominal		50kW para 100ms
Configuração de alcance	kV	40 a 150 kV (E7884X)
	mA	10 a 630mA (E7884X)
	mAs	10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 64, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630mA
	seg.	0,1 a 500mAs (39 passos)
Painel de comando digital - APR		0,001 a 10 seg. 1ms ~ 10000ms (41 etapas) - 1, 1,2, 1,6, 2, 2,5, 3,2, 4, 5, 6,3, 8, 10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800, 1000, 1250, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6300, 8000, 10000 ms
Painel de comando digital - Visor		Sem limite de cadastramento de APR
Painel de comando digital - Visor		kV, mA, mAs, Den, DAP, Erros, Postos de trabalho, biotipo, grade
Painel de comando digital - Método de configuração		Via software DRConsole com monitor sensível ao toque
Painel Físico - APR		Max. 224 APR a partir de 32 endereços de APR.
Painel Físico - Visor		kV, mA, mAs, Den, DAP, Erros, postos de trabalho, grade
Painel Físico - Método de configuração		Teclas membrana
Autodiagnóstico		Códigos de erro / verificação são exibidos no painel de operação ou monitor
Filtração Inerente equivalente		2.1mmAl
Filtração Total equivalente		3.1mmAl
Faixa de Medição SID		Max. 180cm (de 100 a 180cm)
Coef. de Reprodutibilidade		CV (valor do coeficiente) $\leq 0,05$



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

Tubo de raios X	
Capacidade térmica do tubo	300kHU (210kJ)
Foco fino	0,6 mm / 22kW
Foco grosso	1,2 mm / 54kW
Rotação	3.200 rpm
Material	Molibdênio com ródio e tungstênio
Ângulo do anodo	12 graus
Filtragem permanente	0,9 mm Al / 75 kV IEC60522: 1999
Filtro adicional - Al/Cu	Máximo 2,4 mm Al / 75 kV
Capacidade térmica da cúpula/conjunto	1.250kHU (900kJ)

Estativa Porta Tubo		SF-90C
Estrutura	Chão/Chão - Tipo de trilho de suporte de piso	
Distância do movimento vertical	1,450mm (tolerância ± 10 mm)	
Distância do movimento esquerda-direita	1,800mm (tolerância ± 10 mm)	
Distância de movimento frente - atrás (Tolerância ± 10 mm)	700+225mm	
Rotação do tubo de raios X	$\pm 180^\circ$ no eixo central do feixe de raios X.	
Rotação da coluna	$\pm 90^\circ$ (180° total)	
Bloqueio dos movimentos	Dispositivo eletromagnético (travas)	
Altura de Instalação do Teto	N/A	
Comprimento do trilho no teto	Sem trilho	
Comprimento do trilho no piso	Acima de 2.400mm	
Rotação Vertical no eixo	Tipo Solenoide	

Estativa Buck Mural		VB-90
Distância de movimento para cima / baixo	350 – 1,800 mm	
Movimento para cima / baixo	Manual	
Bloquear Dispositivo	Dispositivo eletromagnético (travas)	
Tamanho de chassi de filme	até 17" x 17"	
Grades disponíveis	103 lp/pol. (40lp/cm) oscilante 10:1	



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

Mesa	TE-90 - Elevatória
Tipo	Fixa com tampo flutuante 6 vias
Dimensões	2000 x 800
Dimensões Altura mínima e máxima	550 a 850mm (300mm de curso vertical)
Material	Melamina fosco branco ou Acrílico transparente
Deslocamento Longitudinal	+/- 400 mm (total 800mm) – Manual via pedal
Deslocamento Transversal	+/- 150mm (total 300mm) – Manual via pedal
Bloquear Dispositivo	Dispositivo eletromagnético (travas)
Tamanho de chassis de filme	até 17" x 17"
Grades disponíveis	103 lp/pol. (40lp/cm) oscilante 10:1
Suporta Peso total	200 kg

Colimador	BL-50
Max. potencial aplicável do tubo de raio X	150kVp
Forma	Retangular
Máximo de campo	430 x 430 mm (a partir de SID 100cm)
Mínimo de campo	0 x 0 mm
Iluminação média	Mais 160Lux
Precisão	2% de SID em uso
Tipo de lâmpada	DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), 12VDC, 13W
Período de iluminação	Manual e automático após 30 segundos
Movimentação das folhas	Manual
PB equivalente da folha dianteira	Chumbo (PB) de 3mm
Filtração: filtração inerente	1.2 mm Al. EQ.
Rotação do campo do raio X	± 180 ° no eixo central do feixe de raios X.
Dimensão externa (LxPxA) mm	182 x 197 x 164



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

2. DETECTOR DIGITAL

Detector	MARS 1417X
Tecnologia do Detector	a-Si (Silício Amorfo) TFT
Cintilador	CsI (Iodeto de Césio)
Área ativa	35 x 43 cm / 14 x 17 pol.
Resolução da matriz (Pixel)	3.500 x 4.300 (15 Milhões)
Tamanho do Pixel (µm)	100
Resolução espacial (lp/mm)	4,3
Conversão AD/ Escala de cinza (bit)	16 - (65.536 tons)
Autonomia da bateria (h)	até 8h30min
Faixa de energia	40-150kV
WIFI	Wi-Fi (802.11ac)
Modo de disparo	Reconhecimento automático do RX - AED
Tempo de aquisição Total (s)	1s pré + 3s processamento
Dimensões (mm)	384 x 460 x 15
Peso com bateria (kg)	3,0 (com bateria)
Peso máximo suportado (kg)	300 kg uniformemente
Proteção	IP56
Ambiente de operação	Temperatura: 10 a 35 °C Umidade: 5 % a 90 % (relativa), sem condensação. Dissipação de Potência: 35 W
Alimentação	Bateria Lítio e/ou Cabo 3,5m + 3m cabo Fonte



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br



ESTIMATIVA Nº 037.2023

RESUMO DA CONFIGURAÇÃO

QTD	Código	Descrição do Item
1	xxxx	DR IMEX INNOVISION – GERADOR HX-D6H – Mesa elevatória
1	xxxx	Cabos de alta do RX (incluso 01 unidade par)
1	xxxx	Detector Imex Mars 1417X - Wireless
1	xxxx	Carregador de Bateria
1	xxxx	Manual do Operador
1	xxxx	Kit Console Fixa /CPU/Teclado/Mouse/Monitor
1	xxxx	Software IMEX DR Console MEDICAL
Acessórios padrão		
2	xxxx	Baterias
Acessórios Inclusos		
1	QDF	Quadro de força
1	xxxx	Nobreak 1KVA
Garantia		
1		24 meses



Imex Medical Group do Brasil

imexmedicalgroup.com.br





imex
medical group

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 15 de Junho de 2023.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



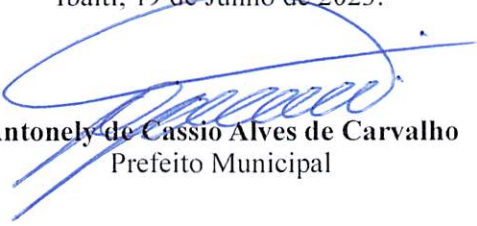
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Leandro Moreira dos Reis, M.D. Secretário Municipal de Saúde, visando à aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de Junho de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti**. Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de Junho de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 267/2023

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3290	05.001.10.301.0009.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3303	05.001.10.301.0009.2040	341	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de Junho de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Antônio Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 030/2023-PMI

Processo Administrativo nº 267/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08 de Fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). Licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023)..

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painei / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou	1,00	UND	337.331,66	337.331,66

superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel é 50 (Csl); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de				
---	--	--	--	--

instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente devem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA				
TOTAL				337.331,66

- 1.2. - A licitação será dividida em um lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3290	05.001.10.301.0009.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3303	05.001.10.301.0009.2040	341	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela

mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo modelo **(OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR CLARAMENTE A MARCA E MODELO EXATO DO EQUIPAMENTO COTADO), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

6.1.3. - Fabricante;

6.1.4.- Catálogo completo do Equipamento, em PDF;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (90 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades/especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 29 -

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 07 de Julho de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade a **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti com prazo de entrega de 90 Dias, com previsão contratual máximo de 12 (doze) meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, no valor de R\$ 250.000,00 a qual foi aprovada pela Resolução nº 022/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a o citado documento tem por objeto o repasse de valores para esta Municipalidade para a realização da aquisição de um aparelho de raio-x digital;

Considerando a reforma, ampliação e modernização do Hospital Municipal de Ibaiti que será inaugurado no decorrer deste ano de 2023;

Considerando a necessidade de substituição do aparelho de raio-x lá existente para realizar exames que são fundamentais para o correto diagnóstico dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, quer sejam pacientes internados ou pacientes que chegam na unidade de urgência e emergência para atendimento;

Por todo o exposto justifica-se a aquisição em razão da necessidade de substituição do equipamento por um com tecnologia moderna (digital) e também diante do atual cenário onde o Hospital Municipal possui uma demanda muito grande para realização de exames básicos ou complementares para diagnóstico e tratamento dos munícipes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painei / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou	1,00	UND	337.331,66	337.331,66

superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e				
---	--	--	--	--

rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel é 300 (Csl); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de				
---	--	--	--	--

Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA				
TOTAL				337.331,66

3.1 Dos recursos financeiros

Existe um valor previamente destinado para essa aquisição no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Esse valor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 022/2022, datada de 19/12/2022, Resolução 007/2023 de 30/05/2023, e está amparado pela Resolução nº 766/22-SESA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Considerando que o valor médio encontrado nas cotações realizadas fica em torno de R\$ 332.498,75 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), é necessário que o município disponibilize uma contrapartida de R\$ 82.498,75 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para a efetivação da aquisição.

O equipamento deverá ser entregue somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

* **Local de Entrega:** Hospital Municipal de Ibaiti, sito à Rua Dr. Francisco de Oliveira, 693 - Centro - Ibaiti/PR.

* **Prazo de Entrega:** 90 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **90 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuada em até **90 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da entrega do objeto e fiscalização do Contrato se darão pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Ibaiti, 07 de Julho de 2023.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

5.1. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

5.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;

5.3. Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Equipamento junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 30/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023
CONTRATO Nº XX/ XXXX
Pregão nº 30/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em (90 Dias) e previsão contratual de até Dias em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 30/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 30/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em 90 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 30/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 30/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de XXX (dias por extenso) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SAÚDE PÚBLICA / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação

de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 30/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 30/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 30/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 30/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Senhor Robson da Silva Reis, M.D. Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 30/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de 11 de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKICZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

Referência: Processo Administrativo N° 267/2023
Processo Licitatório n.º 030/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preço

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por item

Valor: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, E RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°267/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, E RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO.

Por meio dos memorandos fls. 002 a 005 de 15 de junho de 2023 e solicitação 190/2023 fls. 035 a 037, foi informado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, a necessidade da aquisição de um aparelho raios-x digital para o hospital municipal.

Após o levantamento de preço, o Secretario de Administração em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 085.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 a 05 de 15/06/2023 e solicitação 190/2023 fls. 035 a 037, foi informado pelo Secretario Municipal de Saúde a

- 13 -

Ofício Processo Administrativo Nº 267/2023

Ibaiti – (PR), 04 de Julho de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SAÚDE PÚBLICA

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

Valor Estimado Total: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
()Concorrência	()Tomada de Preços	()Convite	()Leilão	(X)Pregão Eletrônico
()Concurso	()Pregão Eletrônico/SRP	()Pregão Presencial		
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário
☐ Outras	

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(SG)

necessidade de aquisição de um aparelho raios-x digital para o hospital municipal de Ibaity, com recursos oriundos da resolução SESA nº 773/2019, e recursos livres do município.

- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 038 a 042;
- 4- Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades Primária, do Programa Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, fls. 008 a 032;
- 5- Resoluções nº 022/2022 e 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a destinação de aplicação do Raio-X, fls. 33 a 34v;
- 6-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 082;
- 7- Despacho do Excelentíssimo Presidente, requerendo ao Secretário ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 083;
- 8- Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, fls. 084;
- 9 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 085;
- 10 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 030/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 066 a 149.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação

encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para fls. 002 de 07/03/2023 e solicitação 09/2023 fls. 005 a 016, foi informado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, aquisição de um aparelho raios-x digital para o hospital municipal de Ibaíti, com recursos oriundos da resolução SESA nº 773/2019, e recursos livres do município.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva fls. 002 de 07/03/2023 e solicitação 09/2023 fls. 005 a 016, foi informado pelo Secretario Municipal de Saúde aquisição de um aparelho raios-x digital para o hospital municipal de Ibaity, com recursos oriundos da resolução SESA nº 773/2019, e recursos livres do município., inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de um aparelho raios-x digital para o hospital municipal de Ibaíti, com recursos oriundos da resolução SESA nº 773/2019, e recursos livres do município e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 06 de julho de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 14 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, perfazendo o valor máximo global de R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 30/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 06 de Julho de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



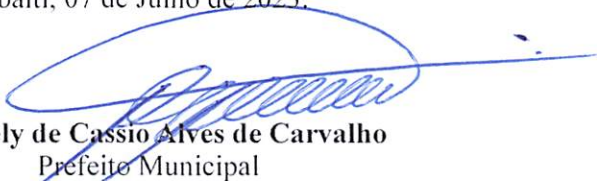
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 30/2023**, objetivando à Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 07 de Julho de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e no portal BLL www.bll.org.br

Ibaiti, 07 de julho de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022., com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 07 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaity com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaity, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

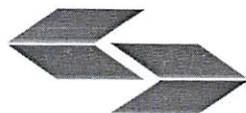
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br e no portal BLL www.bll.org.br

Ibaity, 07 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2023

Nº PROC. ADM. 267/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE IBAITI, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA e tendo como autoridade ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO: 10/07/2023 15:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/07/2023 15:20

FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 20/07/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 337.331,6600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

Para demais informações contato via e-mail: licitaibaiti@hotmail.com, telefone: 4335467450 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSdQb7muBvVeE2e3r2wVT2XPMaQHxsOH99X2MkTnLyHdk3T8eQuE9gGgN5FXb_ZtptgauT6pHycR4RUrNmzV1APCI60jWISbOnMxRUxrN_Q%3D


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI-PR 10/07/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	267		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500110301000920404490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	337.331,66		
Data de Lançamento do Edital	28/06/2023		
Data Abertura	20/07/2023	Data Registro	10/07/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Percentual de participação: 0,00			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2023. Referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023, processo nº 151/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. Contratado: DOMAK DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.413.696/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos DR com estação fixa para digitalização de Raio X. VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo setor competente acompanhado do relatório de serviços prestados no período validado pelo fiscal competente a cada secretaria onde serviço foi prestado. Sendo o pagamento condicionado a retenção de tributos e contribuições, atestado pela apresentação das certidões fiscais, conforme determina a legislação vigente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

RETIFICAÇÃO.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 28/06/2023, edição nº 121, página 287, foi retificado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme alterações contidas no Edital, abertura prevista para o dia 21/07/2023 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 5 de Julho de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. MENOR PREÇO GLOBAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nos Termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis e que a abertura da Licitação se dará no dia 28 (sexta-feira) de julho do ano 2023, às 09:00 (nove) horas na Sala da Divisão de Licitação na Sede da Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR sito a Rua Dona Severiana Cândida, nº 163 Centro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s) Objeto: OBRAS - Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto a Divisão de Compras e Licitação, na Câmara Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Rua Dona Severiana Cândida, 163, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: pelo e-mail: camara@paraisionorte.pr.leg.br; ou por telefone: <https://www.paraisionorte.pr.leg.br/>; ou se baixada no site: <https://cmpparaisionorte.eloweb.net/portaltransparencia/>, no ícone Licitações/Administração>Licitações>PESQUISA LICITAÇÕES.

Paraíso do Norte, 7 de julho de 2023.
LUIS CARLOS CÂNDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Inserção das propostas: até 02/08/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 02/08/2023 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Em 7 de julho de 2023.
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias de administração, educação, saúde, planejamento, urbanismo, obras, financeiro, recursos humanos e agricultura do município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 28/07/2023 às 07h59min.

Abertura das Propostas: 28/07/2023 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Em 7 de julho de 2023.
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Exclusivo para ME, EPP e MEI Aviso de Adiamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que:

FICA ADIADO, por motivo de feriado municipal, conforme decreto 57/2023, para o dia 26/07/2023 às 08:00:00 horas o recebimento de propostas para: para Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte a ser utilizado pelo SCFV e eventos realizados pela secretaria de esporte e cultura. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/H/DBZCqHx0nAQcU6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais). Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 7 de julho de 2023.
FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2023. Referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023, processo nº 151/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. Contratado: DOMAK DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.413.696/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos DR com estação fixa para digitalização de Raio X. VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo setor competente acompanhado do relatório de serviços prestados no período validado pelo fiscal competente a cada secretaria onde serviço foi prestado. Sendo o pagamento condicionado a retenção de tributos e contribuições, atestado pela apresentação das certidões fiscais, conforme determina a legislação vigente.

Ibaiti, 7 de julho de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023-PMJ

CONTRATANTE: Município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Alexandre Leite dos Santos, inscrito no CNPJ/MF nº 75.969831/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo José Morfinati, portador da Cédula de Identidade RG nº 7029694-2 e do CPF/MF nº 938.772.859-53, e CONTRATADA: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.500.836/0001-05, localizada na Rua CONSELHEIRO AVELINO ANTONIO VIEIRA, CEP 84935-000, BAIRRO: CENTRO, Tomazina/PR, representada por MARCOS VINICIUS VILELA DE SENE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.650.6507, inscrito no CPF sob n.º 074.683.289-35, residente na Rua Major Virgílio Ribeiro, n.º 112, Centro, CEP 84935-000, Tomazina/PR. OBJETO: Execução de CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES CONTENDO COBERTURA. VALOR: R\$ 226.670,91 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.001.27.812.0011.2043-4630-0004.4.90.51.00.00 11.001.27.812.0011.2043-4631-8074.4.90.51.00.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2023. FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Tomada de Preço 009/2023 - Processo nº 059/2023

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Contratado: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.159.671/0001-56, com endereço à Núcleo Dois Irmão, S/N, Lore Rural 82, Santa Helena/PR. Neste ato representado por Douglas Antonio do Rosário, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.563.424-0, devidamente inscrito no CPF nº 045.943.429-22.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de Construção de ponte no Município de Lindoeste, conforme Convênio emergencial firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Valor total: R\$ 253.846,29 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) Prazo 04(quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023.

Objeto: Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES personalizados, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do tipo Menor Preço por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de julho de 2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de julho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 5 de julho de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela LC-147/2014. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos e mosquiteiros destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pertencente a Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência deste Edital. Valor máximo: R\$ 21.268,50 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Abertura: 08h30min do dia 21/07/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 7 de julho de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito



REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA REAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2023 às 09H:00MIN. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/07/2023 às 09H:00MIN. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, 07 de julho de 2023. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

72283/2023

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Município de Engenheiro Beltrão-PR, torna público que está requerendo a licença prévia de ampliação do Aterro Sanitário, localizado na Fazenda Chapadão - Lote "B", Rodovia 317 – Rural – 87270-000 – Engenheiro Beltrão-PR.

Engenheiro Beltrão – PR, 07 de Julho de 2.023.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

72144/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pão do tipo "francês", para consumo no Projeto Água Pequena e no PETI, bem como distribuição aos idosos do Bairro Vila Rica e do Centro, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/07/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

72021/2023

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023
Processo Administrativo nº. 127/2023 - Protocolo nº 3003/2023
Tipo de licitação: Técnica e Preço
concessão onerosa de uso de bem público

OBJETO: concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 (Lei de Defesa do Consumidor). Lei nº. 8.987/95 (Lei de Licitação). Lei nº. 1.659/2022 e suas alterações, e demais legislações correlatas.

Abertura: às 09h30min do dia 25 de agosto de 2023.

dos Envelopes: até às 09h29min do dia 25 de agosto de 2023.

Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua de Licitações da Prefeitura. O edital completo está disponível na data desta publicação, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, e na Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande-PR, 07 de julho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

72289/2023

Guaraniaçu

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Comunicamos a alteração do anexo 07 – Das Especificações item 5.1 do Edital supra, passando a vigorar a seguinte redação:

"5.1 Chassi articulado (Grau de articulação) 38º (trinta e oito graus) para cada lado."

As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.

Em razão da alteração, reabre-se novo prazo para abertura das propostas e seguimento do certame, conforme artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 20.07.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 20.07.2023 às 08:30 h

Local: Sistema EBNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 06 de julho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

71543/2023

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 030/2023 - P.A.D. Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e no portal BLL www.bll.org.br.

Ibaiti, 07 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72338/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 29/2023
Processo Administrativo nº 263/2023

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibaiti, 07 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72361/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
487712623

Documento emitido em 10/07/2023 09:22:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11447 | 10/07/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DiO:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

72289/2023

QUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

– PMI, torna público que requereu ao Instituto Florestal, para corte de vegetação para obra de dois dissipadores hidráulicos na área de rego Barreirão, Lote 13 e Lote 14 e Quadra 08, Jooia, Ibiporã-PR. Não foi determinado estudo

72363/2023

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E EDUCACAO - ESPE LTDA. CNPJ/MF: 34.990.260/0001-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades de CNAE 8569-0/04, 8599-8/81, 8500-0 e 4701-0/01, a ser implantada na Avenida Trindades, nº 501, Andar 13º, Jardim Shangrilá-A, CEP 86070-645, Londrina-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LOTHEAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna pública que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 14/07/2023, para Parcelamento de solo - Desmembramento e Locamento, situado na PR-072, Bela Vista do Paraíso a Santa Margarida, cidade de Bela Vista do Paraíso-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 030/2023 - P.A.D Nº 267/2023
OBJETO: Aquisição de um aparelho de raios-x digital para o Hospital Municipal de Itaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Itaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 337.331,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bli.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Itaiti: www.itaiti.pr.gov.br e no portal Bli: www.bli.org.br.
Itaiti, 07 de julho de 2023
Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PMR
Processo nº 141/2023.
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de semáforo e correlatos, com as especificações descritas no Anexo I. **Critério de Julgamento:** Menor preço por Item. **Prazo de validade:** 12 (doze) meses. **Valor Máximo Total:** R\$ 156.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 24/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 24/07/2023. **LOCAL:** <https://compras.cm.br>. "Acesso Identificado". Telefone de suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. **Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. **Informações:** Através do telefone (43) 3255-8613 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 04 de Maio de 2023.
MARILIA DO CARMO GORIO FERREIRA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Andaraí, nos termos da Lei nº 896/093, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público com o objetivo de **CRECIMENTAMENTO PARA EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS DO ASSINADO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO A ENTREGA DE DOCUMENTOS:** até 26 de Julho de 2023.
DATA DE ABERTURA: às 08:00h do dia 26 de Julho de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitação da PMA. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do e-mail licitacao@andarai.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227) ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.
Andaraí, 07 de Julho de 2023
MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Paraná nº 16.788/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PMR
Processo nº 178/2023.
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de vigilância física uniformizada e desarmada em escolas e instituições de ensino Municipais, com as especificações descritas no Anexo I. **Critério de Julgamento:** Menor preço por Item. **Prazo de validade:** 12 (doze) meses. **Valor Máximo Total:** R\$ 3.824.724,24. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 21/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 21/07/2023. **LOCAL:** <https://compras.cm.br>. "Acesso Identificado". Telefone de suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. **Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. **Informações:** Através do telefone (43) 3255-8613 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 07 de Julho de 2023
EDER JACINTO EVANGELISTA
Secretário Interno de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDESPA. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 11/07/2023 à 21/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h:00min do dia 21/07/2023. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30min do dia 21/07/2023. **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** às 09h:00min do dia 21/07/2023. **LOCAL:** BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. **EDITAL:** site da PMA ou Portal da Transparência. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andarai.pr.gov.br.
Andaraí, 07 de Julho de 2023
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZICHIEL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL Nº 019 DE 07 DE JULHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que estão abertas, até as 13 horas do dia 26/07/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS 012/2023, para contratação temporária para as funções de PROFESSOR 40 HS, PROFESSOR 20 HS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E MOTORISTA. O Edital na íntegra está disponível no site www.alvoradosul.pr.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.

EXTRATO DE EDITAL Nº 016 DE 07 DE JULHO DE 2023
JOSE LUIZ VOLTARELLI, Secretário Geral e Institucional da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que estão abertas, até as 13 horas do dia 26/07/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS 012/2023, para contratação temporária para as funções de ENTREVISTADOR SOCIAL, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, OPERADOR DE MÁQUINAS - GERAL, OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTO NIVELADORA E MOTORISTA. O Edital na íntegra está disponível no site www.alvoradosul.pr.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública, visando empreitada global (materiais e mão de obra). **ABERTURA:** Dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. **Os envelopes nºs:** 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2023. **Cópia do Edital** poderá ser retirada junto à Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. **Maiores esclarecimentos** serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
OBJETO: Aquisição de Arco Cinqueto Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022, com entrega em até 90 dias, e previsão contratual de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 395.611,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cinhententos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00h (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:30h (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site www.bli.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Itaiti: www.itaiti.pr.gov.br e no portal Bli: www.bli.org.br.
Itaiti, 07 de julho de 2023
Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

A DENGUE APARECE ONDE TEM GENTE PARADA

ALERTA
DENGUE MATA
Prevenir é responsabilidade de todos!

FOLHA DE LONDRINA
O JORNAL DO PARANÁ

CONSORCIOS
COMPRO CONSORCIO
Compro e Vendo. Contemplado ou não. (43) 3344-0078 / (43) 98948-8187
8212149

COMÉRCIO E NEGÓCIOS
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
VENDE OU TROCO
POR CARRO ALINHADOR DE DIREÇÃO, BALANCEADOR DE RODAS TEL (43) 3341 0676 / 99123 2050
8212142 8212047

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA RIBEIRO e GANZERT Empreendimentos Imobiliários torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 28/06/2028 para o parcelamento do solo em condomínio de lotes RECANTO ALVORADA, localizado no Bairro Belo Horizonte, em Jacareizinho.
O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul Comunica a seguir **Pregão Presencial nº 03/2023** - a para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO SEMI NOVO TIPO PICAPE**. Disponível fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 e-mail: licitacao@alvoradosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. **Roberto Rivelino da Silva** - Pregoeiro 02/2023. Alvorada do Sul, 07 de julho de 2023.

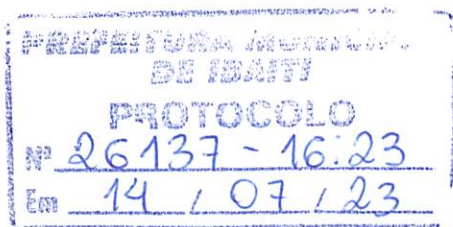
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COMENDADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Antônio Carlos, 228 - Centro - Fone: (44) 3049-1399 ou 3049-3200
CNPJ nº 090.201.622/45 - CEP: 88.700-000 - Joinville - Paraná. E-mail: certificacaomunicipal@samae.com.br
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 20 de julho de 2023, às 10h30min, nos dependências do SAMAE em Joinville, localizada à Rua Antônio Carlos nº 228, Centro, CEP nº 88.700-000, no Município de Joinville - Estado do Santa Catarina, fará realizar a abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de Combustíveis (Gasolina Aditivada e Diesel S500 comum), para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE. O limite máximo estimado do preço é de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do SAMAE, das 08h30 às 17h00 e das 17h00 às 17h00, bem como no site licitacao.samae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3249-6598, ou pelo e-mail: contato@samae.com.br.
Joinville, 09 de julho de 2023
Antônio Manoel Ferreira - Diretor do SAMAE

OUTROS
EMPREGOS
OFERTAS DE EMPREGOS
OFERECE-SE PARA
cuidadora de idosos noite ou dia, também em hospital, aux. limpeza, c/ ref. tel (44) 99153-1369.
8212042

PRECISA-SE
SECRETARIA
Exigir: formação universitária, pacote office, word, excel. Tratar tel (43) 99957-4428 c/ Dr Francisco a partir das 14hs.
8212046
NEGÓCIOS
DOCUM. EXTRAVIADOS
PRECISA-SE
De Eletrônica de automóveis com experiência. Interessados na vaga, por gentileza mandar currículo para AV. Tiradentes, 819, Londrina-PR CEP: 86.070-000 ou pelo e-mail: audaudema@hotmail.com.
8212050

DOCUMENTO PERDIDO
Foi perdido no dia 05/07/2023 uma carteira contendo CNH e cartão de débito da CEF, em nome Carlos Zukoski Canteri. Com esta publicação fica sem valor comercial. Londrina, 08 de julho de 2023.
8212048
EDITAIS CLASSIFICADOS
IMÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO MURTINHO/MS
Terreno 12.934m², área G4. Inicial R\$ 1.282.213,00.
Sitio de 10ha, Borelville, localizada no perímetro da zona de Expansão Urbana do cidade de Porto Murtinho. Inicial R\$ 866.070,00.
www.mariatozoliadvogados.com.br
0800-707-9239
MODA E BELEZA
SAÚDE E BELEZA
OLÁ CORAÇÃO...
GABI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar e tres garotas, amb climatiz, atend diferenc. ac cartão. Tel (43) 3026-6502 cme 160072-9
8212045
MASSAGEM R\$ 150,00
TÂNTRICA, RELAXANTE, PEDRAS QUENTES, EDIF. CENTRO COMERCIAL SALA 27 TEL (43) 99101-2062 cme 213791-6
8212046
CLASS-PRIVÉ
MASSAGEM
BIA
Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446 cme 191961-0
8212050

pressreader
PROJETO E DESIGN: BY ANA CAROLINA PRESSREADER.COM
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAWS



À ILMA. SRA. ROSANGELA TEIXEIRA – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

VMI TECNOLOGIAS LTDA., sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, procuração e atos constitutivos anexos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

face ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 267/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando a aquisição de um aparelho de raios-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti, conforme descrito no Edital e seus anexos.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

O instrumento convocatório, dispõe em seu item 21.1, que até três dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Apresentada à impugnação na presente data, tem-se que a mesma é tempestiva.

Neste esteio, tem-se que as presentes razões, serem recebidas, conhecidas e ao final, a elas dado provimento.

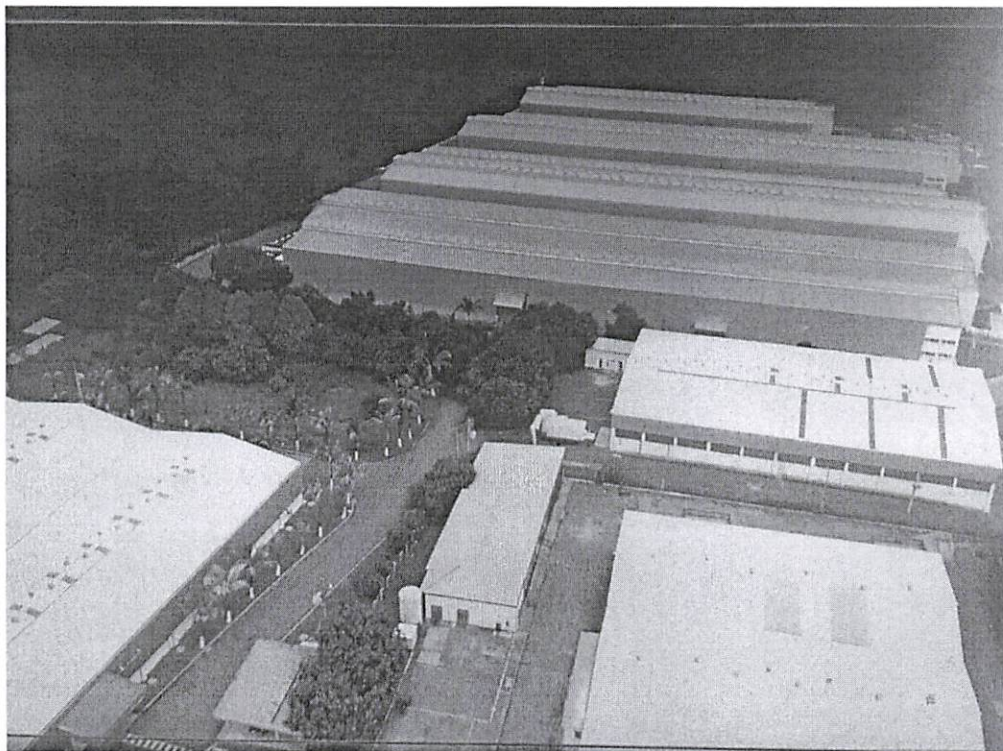
II – DA BREVE HISTÓRIA DA VMI:

Preclara Comissão, em 1985 foi criado o grupo **VMI**, que fabrica produtos médico-hospitalares com tecnologia de ponta, tais como: raios-x convencional e digital, raios-x fixos, raios-x transportável, mamógrafos, arco cirúrgico, ultrassom, mesa telecomandada, hemodinâmica, ressonância magnética e simulador de radioterapia.

A sociedade **VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, se tornou motivo de orgulho nacional, vez que se firmou como a maior fabricante de equipamentos médicos de alta tecnologia do Hemisfério Sul, em constante desenvolvimento de tecnologia nacional.

Imperioso destacar que a VMI é a única indústria brasileira, que fabrica equipamentos médico-hospitalares com tecnologia de ponta, utilizando tecnologia nacional, em uma infraestrutura de 40.000 m², gerando centenas de empregos diretos e indiretos, senão vejamos:





Nos consagramos como uma das maiores indústrias brasileiras, com atuação estratégica no mercado de radiologia e diagnóstico por imagem, sendo pioneira no desenvolvimento de novas tecnologias específicas para tal.

Neste cenário, não pairam dúvidas que a Impugnante ocupa lugar de destaque no mercado nacional e internacional no seguimento médico, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento industrial nacional e que apesar dos desafios enfrentados para produzir tecnologia de ponta no país, a VMI ultrapassou todos os grandes obstáculos para produzir bens alta tecnologia, e entregar a população o que há de mais moderno dentro das melhores práticas mundiais.

III – DA SINOPSE DO PREGÃO:

A Administração pretende a aquisição de 01 (uma) unidade de Aparelho de Raios-x Digital, conforme lote nº 01, pelo valor máximo unitário de R\$ 337.331,66.

Ocorre que, ao analisar as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que as especificações técnicas para o objeto restringem a competitividade do certame, no entanto, é sabido que, nos procedimentos licitatórios é vedada a realização de disputa cujo objeto limita a ampla competitividade dos particulares, o que, consequentemente, afeta diretamente à eficiência, vantajosidade e economicidade do certame.

IV – DAS RAZÕES DO PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO:

IV.1 – DO APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL - DAS EXIGÊNCIAS LIMITANTES À COMPETITIVIDADE - DA PRESERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE, VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE – OFENSA À LEI DE LICITAÇÃO 8.666/93:

Preclara Pregoeira, em estrito atendimento ao que lhe fora solicitado para o objeto – Aparelho de Raios-x, há necessidade de esclarecimento das características técnicas aplicadas, o qual acabou por limitar demasiadamente a competitividade, de forma injustificada, ferindo de morte a normatividade que rege os procedimentos licitatórios, em especial os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência, competitividade e legalidade, conforme abordaremos a seguir:

a) Da grade antidifusora:

O texto editalício dispõe que o equipamento ofertado deverá possuir *grade antidifusora removível*, no entanto, no que tange à referida exigência, é de extrema importância prestar alguns esclarecimentos.

A grade antidifusora é um equipamento extremamente sensível a impactos, umidade e queda, diante desse cenário, empresas fabricantes de equipamentos de raios-X desenvolveram grades antidifusora fixas e software de supressão de grade para realização de exames pediátricos, neonatais e incidências radiológicas que exijam a realização de exposição com menor dose de radiação, sendo este o caso da empresa Impugnante.

Assim, e, conforme é sabido, por motivos alheios a vontade da Administração, a grade antidifusora irá exigir troca por defeito, por mau uso ou mau acondicionamento e até por tempo de utilização do equipamento, indo em contramão a utilização da SUPRESSÃO DE GRADE VIA SOFTWARE, pois, o programa não tem data de validade e não existe possibilidade de apresentar defeito ou necessidade de troca por mau uso, pois mesmo em caso de vírus ou para de funcionamento, basta a realização de acesso remoto ao equipamento por parte de técnico treinado da fábrica (sem necessidade de visita presencial), sem qualquer custo operacional e com total celeridade, o sistema poderá ser reestabelecido com seu pleno funcionamento.

Para tanto, as empresas fabricantes que atuam com este método de supressão de grade via software, permitem a realização do exame radiográfico sem presença de grade antidifusora, o qual irá aumentar a garantia e, consequente, proporcionar menor custo operacional, visto que não terá risco de troca da parte/peça.

Desta feita, vem, respeitosamente perante V. Sa., requerer que se digne a alterar o texto editalício, nos seguintes termos:

Onde se lê: Grade antidifusora removível.

Leia-se: Grade antidifusora removível **ou** software de supressão de grade (grade fixa + supressão de grade).

Certo é que, a conclusão de fato é que a sugestão de alteração acima, tem por finalidade garantir melhor performance ao equipamento a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Administração de Ibatí.

Preclara Pregoeira, o procedimento licitatório deve possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível.

Nesse ponto, resta claro que com a competitividade violada, tem-se que de maneira reflexa, a Administração Pública poderá não atingir uma contratação econômica e vantajosa nos termos previstos no art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Certo é que quanto mais competidores participarem do procedimento licitatório, mais chances de adquirir um equipamento com preço razoável e vantajoso.

Tratam-se de princípios tão caros à Administração Pública, e que não poderão ser deixados de lado, sob pena de não atingirem o bem jurídico tutelado, qual seja, o interesse público.

Certo é que, o acatamento as razões aqui expostas, é medida que se impõe, sob pena de uma flagrante ruptura de toda normatividade que deve permear o procedimento em tela, visto que a contratação não será eficiente e não atingirá o interesse público.

Frise-se que o compromisso da Impugnante, vai além do fornecimento de equipamentos de qualidade e alta performance, visto que sempre esteve atenta ao desenvolvimento do parque tecnológico nacional, sem perder de vista sua responsabilidade social.

Assim, o provimento da impugnação apresentada, homenageia além da economicidade, o princípio da eficiência.

Importante para que se alcance uma contratação eficiente, ter em mente que a licitação não é um fim em si mesmo, mas instrumento para que a Administração celebre contratos e, com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer aos interesses da coletividade, cumprindo sua missão institucional.

Face ao exposto, salienta-se que para que seja atingido o objetivo do certame em epígrafe, bem como sejam cumpridos os princípios norteadores do procedimento licitatório, é necessário que esta magnífica Administração se digne a alterar o texto editalício, nos termos ora impugnados.

V - DOS REQUERIMENTOS:

Face ao exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito ao princípio da ampla competitividade, vantajosidade,



economicidade, igualdade de oportunidades e da isonomia, que seja alterada a especificação técnica do lote nº 01– Aparelho de Raios-x Fixo Digital, para que seja possibilitada uma ampla competitividade no certame, inclusive, de produtos com tecnologias equivalentes.

Lagoa Santa (MG), 14 de julho de 2023.

MARCELE
PEREIRA

VIEGAS:101100
42670

Assinado de forma
digital por MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.07.14
15:28:21 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Representante Legal

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400

Distrito Industrial G. A. de Oliveira

33240-097 LAGOA SANTA - MG

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																																
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205490757		Código da Natureza Jurídica 2062																																	
1 - REQUERIMENTO																																			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: <u>VMI TECNOLOGIAS LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº FCN/REMP MGP2300211292 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Nº DE VIAS</th> <th style="width: 10%;">CÓDIGO DO ATO</th> <th style="width: 10%;">CÓDIGO DO EVENTO</th> <th style="width: 5%;">QTDE</th> <th style="width: 70%;">DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">2244</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <u>LAGOA SANTA</u> Local <u>10 MARÇO 2023</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERACAO			2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)															
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																															
1	002			ALTERACAO																															
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																															
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																			
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																																			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável ☐ NÃO _____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável																														
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável																																			
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma																																			
OBSERVAÇÕES																																			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

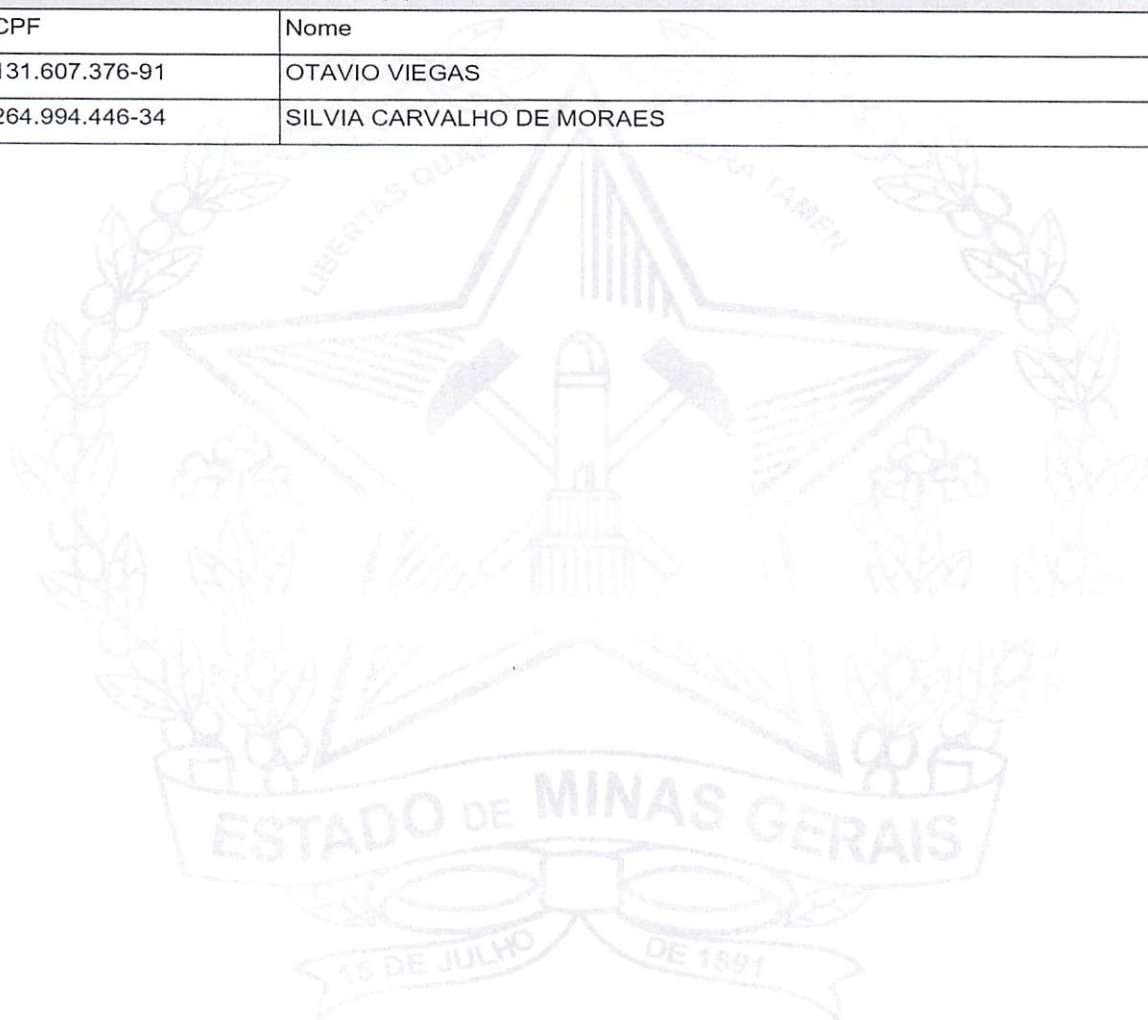


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.688-8	MGP2300211292	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VMI TECNOLOGIAS LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 portador da carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por seu sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**", com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097, Inscrita no CNPJ/MF sob numero 02.659.246/0001- 03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro numero 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito sobre objeto de tal reunião, nos termos do dispostos no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: O OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social:

1. Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica.
2. Representacao tecnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.
3. Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem, manutencao, manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de diagnostico por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletronico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.

4. Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento medico-hospitalar e servico de carater comunitario e social.
5. Industrializacao por encomenda e industrializacao por conta e ordem de terceiro;
6. Locação de equipamentos médicos hospitalares.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

1 - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação de **VMI Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;

2 - Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33240-097, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social;

3 - A sociedade tem por objeto social:

1. Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, e , ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica.
2. Representacao tecnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.
3. Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem , manutencao, manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de diagnostico por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletronico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.
4. Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento medico-hospitalar e servico de carater comunitario e social.
5. Industrializacao por encomenda e industrializacao por conta e ordem de terceiro
6. Locação de equipamentos médicos hospitalares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



4 - A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1998, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

1 - O capital social no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	R\$ 7.500.000,00	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	40,00%
TOTAL	12.500.000	R\$ 12.500.000,00	100,00%

2 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3 - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade;

4 - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.

1 - A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

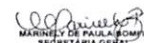
A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário à gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

1 - Embora autorizado o sócio, **OTÁVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10



2 – Somente o sócio **OTÁVIO VIEGAS** prestará serviços à sociedade e receberá um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

1 – Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

2 – Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital.

3 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as contas apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

1 – Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso de utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou do ultimo exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

2 – O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

3 – Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

4 – Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

5 – No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

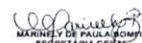
CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.



CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitada, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capítulo I das Sociedades Simples do Novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 07 de março de 2023

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

**PRIME HOLDING E
SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob
o nº 10.328.635/0001-76
**SÍLVIA CARVALHO DE
MORAES**
CPF nº 264.994.446-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.688-8	MGP2300211292	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de NIRE 3120549075-7 e protocolado sob o número 23/133.688-8 em 10/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10152028, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/133.688-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

LIVRO: 051 **TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA**

FOLHA: 128

Tabelião: *Elaine Martins de Sousa Alves*

Rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Lagoa Santa - MG - CEP 33.400-000

Tel.: (31) 3681-1450 / 3681-1938 / 3687-9632

E-mail: notas1lagoasanta@hotmail.com

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE MANDATO (PROCURAÇÃO) QUE FAZ A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VMI TECNOLOGIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabelião de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceu como **Outorgante Mandante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120549075-7, com sede na rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, bairro Distrito Industrial Genesio Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; tendo como sócios: **OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº M-434.407, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91, divorciado, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; e, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; neste ato representada pelo sócio **OTÁVIO VIEGAS**, acima qualificado; e pela **administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Sear de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº Registro Geral sob o nº M-753.323, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34, divorciada, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; nos termos da sua 12ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 10/12/2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 7109317, aos 26/12/2018; e, certidão simplificada expedida aos 06/07/2020, às 17:59hs. Presentes, pessoas juridicamente capazes e aptas à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabelião, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 156, inciso VI, do Provimento 260 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, natural de Santa Luzia, Minas Gerais, nascida aos 18/10/1995, filha de Marcelo Viegas e Maristela de Jesus Pereira, auxiliar administrativa, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-16.725.959, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PCMG, aos 04/11/2013; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 101.100.426-70, solteira, residente e domiciliada na rua das Camélias, nº 101, bairro Jardim Ipe, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; pessoa a quem outorga poderes, inclusive para constituir por meio de instrumento particular de procuração, em nome da outorgante mandante, especificamente de representação perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos,

AB 5478399



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/10/2022 11:40:31 que o documento de hash (SHA-256) 09b095aeb41eb02c050d87eac0d18f40fac4ab30be843bedeb950e3de27b foi validado em 03/10/2022 09:42:27 através da transação blockchain 0xb0dafa35d205040344c560dfef105149a2aa4e2daa70d24d61c2cabb09a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89518)



solicitar certidões e demais documentos, que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público, da administração pública direta ou indireta, bem como seus órgãos e qualquer outra entidade que realize licitações, inclusive para estatais, podendo, para tanto, cadastrar a Outorgante em sistemas e sites eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar e assinar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos, pedidos de reconsideração, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), bem como todos os atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante durante e após os procedimentos, inclusive assinar contrato, exceto receber valores e dar quitação, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante mandante, que se responsabiliza por todas as informações aqui prestadas. **CUSTO FINAL DO ATO JURÍDICO:** Quantidade: 15 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos); Recomeço: R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos); ISS: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) - Valor total: R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo específico).



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/10/2022 11:44:18 que o documento de hash (SHA-256)
3ad19a1035c3a2d714ff8c795f5d23a15150351a02b6e2e48089d6473b7516i validado em 03/10/2022 10:12:03 através da transação blockchain
0x3a81e0d7d43fccc0a28166fa82b4c080f7a061c27c852c56224ca04d4bcb8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/triecheck> (NID: 86521)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.725.959 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2013

NOME
MARCELE PEREIRA VIEGAS

FILIAÇÃO
**MARCELO VIEGAS
MARISTELA DE JESUS PEREIRA**

NATURALIDADE
SANTA LUZIA-MG DATA DE NASCIMENTO
18/10/1995

DOC. ORIGEM
**NASC. LV-14 FL-165
SANTA LUZIA-MG**

CPF
101100426-70

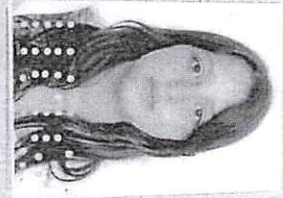
PIC-1847 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcelle Pereira Viegas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3ad194f035c3d2df714ffdf8c795f5d234f51f50351ab2b4e2e48089d6473b75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **86521** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF - MARCELE PEREIRA VIEGAS"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF - MARCELE PEREIRA VIEGAS"**, faz prova de que em **03/10/2022 09:44:30**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2022 11:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a81e0d7d43fcccce28166fad82b4c080f57a06fc27c852cc5622dca0d4bcff8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Comercio de Materiais Hospitalares

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 26171-16:54
Em 17/07/23



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Ilustríssima Sra. Pregoeira Rosangela Teixeira e equipe de apoio da Prefeitura do Município de Ibiti, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 30/2023 – Processo Administrativo Nº 267/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibiti.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiti/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeira e equipe de apoio, pela segunda vez relatamos que, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente “novamente” as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **1**

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531.928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiti/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



Comercio de Materiais Hospitalares

2



(Aparelho de Raio-X) está **DIRECIONADO**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Raio-X)** está direcionado para o modelo **TD500HF-C** da marca **GERS**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Informamos ainda, que essa especificação está defasada, necessitando urgente de atualização e de retirar os aspectos que direciona o descritivo.

Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.

*****Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!**

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessários quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem o descritivo presente no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Raio-X)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



DO DIREITO

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º *É vedado aos agentes públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibitiporã/PR, 17 de Julho de 2023.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA - CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155

V. G. ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
NIRE: 416.00766989
CNPJ: 31.531.928/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



VAGNER GENUARIO ROCHA, brasileiro, divorciado, nascido em 12.10.1981, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Osni Silveira, nº 92, Jd. Sérgio Antônio, CEP: 86035-260, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 8.964.633-2/SESP-PR., C.P.F. nº 050.672.219-84 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 03945690008, titular da empresa: **V. G. ROCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Ibiporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00766989 em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, resolve alterar pela segunda vez o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI que tem a sua denominação comercial de **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, passa a ser **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, assumindo o Passivo e o Ativo da sucedida.

CLAUSULA SEGUNDA: O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** que possui na EIRELI o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), vende e transfere as suas quotas pelo seu valor nominal a **FERNANDO FERRAZ ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 7.980.715-0/SESP-PR., C.P.F. nº 048.036.179-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03952307103.

CLAUSULA TERCEIRA: O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** dá ao Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA: O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
** TOTAL **	100	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da EIRELI será exercida pelo Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e





V. G. ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
NIRE: 416.00766989
CNPJ: 31.531.928/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26

FERNANDO FERRAZ ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 7.980.715-0/SESP-PR., C.P.F. nº 048.036.179-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03952307103, titular da empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Ibiporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00766989 em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:



V. G. ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
NIRE: 416.00766989
CNPJ: 31.531.928/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de "HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI", tendo sua sede na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Ibaté – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 10 de setembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
** TOTAL **	100	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



V. G. ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
NIRE: 416.00766989
CNPJ: 31.531.928/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

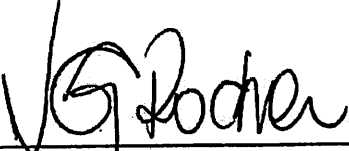
Ibiporã-PR, 20 de julho de 2022.

FIRMA
RECONHECIDA



FERNANDO FERRAZ ARRUDA
Titular/Administrador

FIRMA
RECONHECIDA



VAGNER GENUARIO ROCHA
Titular/Administrador







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF nº 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 10:09 SOB Nº 20224911953.
PROTOCOLO: 224911953 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209660054. CNPJ DA SEDE: 31531928000126.
NIRE: 41600766989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

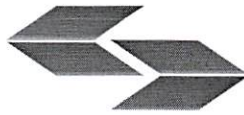
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 16:37:22 que o documento de hash (SHA-256) 52e274e357c69dfc27381bb42f65162934c4fa84ec947b0a81544f9c01d7a166 foi validado em 12/08/2022 11:15:28 através da transação blockchain 0x8bd72ffc550ea10c536c872ee7e4c5ff6bca75926a981a8fb23374dff8c0c76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77554)





BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 30/2023 - MUNICIPIO DE IBAITI



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/07/2023 15:31	Prezados, segue anexo o nosso pedido de Esclarecimento para avaliação.	Esclarecimento - Raio-X Pref Ibaiti.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c5f24a59b8e74270b6aa4da0ecef6e08.pdf
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. - 01449930000602		licitacoes.br.team@siemens-healthineers.com / (11) 3908-2212	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/08/2023 10:22	Prezados senhores, o descritivo do Edital do PE030/2023 foi retificado, e marcada nova data para o certame. Esperamos que na retificação tenha contemplado seu pedido de esclarecimento e também de duas impugnações que haviam sido interpostas contra o mesmo; única coisa que não pudemos aceitar, por razões óbvias, é diminuir o grau de proteção de 4 para 1.		Não há arquivo anexado.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
IBAITI-PR - 07/08/2023

Gerado em: 07/08/2023 13:17:52

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346913984

ENG
2346913984

NOME
FERNANDO FERRAZ ARRUDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
79607150 SESP PR

CPF
048.036.179-70

DATA NASCIMENTO
27/12/1982

FILIAÇÃO
CLAUDINE FERRAZ ARRUDA
MARIA APARECIDA ARRUDA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03952307103

VALIDADE
18/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03799286203
PR920716592

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AO
MUNICÍPIO DE IBAÍTI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

1.1 Solicita o edital: Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que a indicação do painel digital nada mais é do que um suporte para um manuseio fácil e rápido do equipamento. Dessa maneira, a indicação do tempo e corrente não se faz necessária já que, o fator mAs é o produto de mA x tempo. A seleção direta do mAs possibilita maior agilidade e rapidez nos exames, além de garantir que o valor da corrente será sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionados. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: "Indicação de todos os parâmetros / funções no display (kV, mAs no mínimo)".

1.2 Solicita o edital: Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que a capacidade calorífica do tubo é uma característica técnica que deve ser analisada em conjunto com outras características do equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece capacidade de armazenamento de calor do conjunto de 1350 kHU, tida como ideal para atender à demanda clínica solicitada e um valor maior que este é desnecessário e, ainda, impede a participação de diversas empresas dessa categoria. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Capacidade térmica do conjunto de 1350 kHU ou superior". Estamos de acordo?

1.3 Solicita o edital: braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o braço fixo e não telescópico, possibilita maior precisão nas centralizações dos buck's, evitando desta forma radiografias erradas e consequentemente nova exposição ao paciente e perdas de filme. Considerando que o tampo da mesa possui movimento transversal que permite cobertura total do paciente, não se faz necessário tal movimento telescópico do braço porta-tubo, o que acaba somente por encarecer o equipamento e dificultar o manuseio para o operador. Portanto para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame solicitamos que este item seja considerado facultativos para os equipamento de raio-x. Estamos corretos?

1.4 Solicita o edital: Travas eletromagnéticas para todos os movimentos

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta freios eletromagnéticos para a mesa, sendo que o bucky para encaixe de cassetes/CR/DR possui um freio manual. Tal especificação não afeta e muito menos prejudica a operação do equipamento. Além do mais, limitar a participação de empresas que apresentam freio do bucky eletromagnético não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que o trecho seja alterado para: "Freio do bucky eletromagnético ou mecânico". Estamos entendidos?

1.5 Solicita o edital: Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos que a solução oferecida pela Siemens Healthineers permite a obtenção de imagens panorâmicas para exames de coluna total, atendendo ao critério de captura de no mínimo 2 imagens para composição de única imagem. A junção das imagens, no entanto, não é feita automaticamente pelo software, dependendo da ação do técnico para que seja formada a imagem final. Pelo fato de a solução oferecida pela Siemens atender plenamente as demandas clínicas e não gerar qualquer prejuízo ao órgão e a fim de estabelecer a isonomia e ampla competitividade entre os fornecedores, solicitamos ao órgão que remova a exigência de software que realize a junção das imagens.

1.6 Solicita o edital: foco grosso de no mínimo 1,2;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que a interferência do foco na imagem se faz pelo diâmetro. Sabe-se que um ponto focal menor resulta em um menor borramento geométrico da imagem e, conseqüentemente em uma imagem mais nítida e com melhores detalhes. A empresa Siemens Healthcare apresenta foco grosso equivalente a 1,0 mm, ou seja, melhor qualidade de imagem. Desta forma, solicitamos que sejam considerados equipamentos que possuam ponto focal grosso equivalente a 1,0 mm já que este ponto focal atende perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e, ainda, não seremos desclassificados. Estamos de acordo?

1.7 Solicita o edital: Tampo flutuante radiotransparente com dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que a media de dimensão do tampo flutuante apresentados pelas empresas de rx fixo são de aproximadamente 210 cm. Desta forma, solicitar um comprimento de 225 cm pode acabar por macular o certame, alijando a participação de varias empresas, entre elas a solução da Siemens na qual o tampo flutuante possui dimensões de 218 x 90 cm. Sendo assim, por conta de uma diferença ínfima de que não trará impactos clínicos ou operacionais negativos e ainda com sentido de manter os princípios de igualdade e maior competitividade das compras públicas, solicitamos a alteração do item acima para: "Tampo flutuante com dimensões de 218 a 80 cm aproximadamente"

1.8 Solicita o edital: Tampo flutuante com deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tampo de ± 36 cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal de no mínimo 36 cm para cada lado". Estamos de acordo?

1.9 Solicita o edital: Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers, possui deslocamento vertical de 133 cm. Assim, por se tratar de uma diferença muito pequena e sabendo que não existirá prejuízos clínicos às aquisições das imagens, e para manter os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos a alteração do item para "Deslocamento vertical de no mínimo 133 cm".

1.10 Solicita o edital: Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo a faixa de deslocamento vertical do bucky mural uma delas. A solução ofertada permite que o bucky mural seja movimentado de 37 a 170cm, uma faixa de 133 cm que permite a ampla cobertura de todos os membros de pacientes com biotipos variados sem quaisquer limitações de posicionamento. Além disso, limitar a participação de empresas que apresentam diferenças tão ínfimas não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que o trecho seja alterado para: "Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão". Estamos entendidos?

1.11 Solicita o edital: grade antidifusora removível.

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui grade fixa, não-removível. Grades são usadas para melhorar o contraste da imagem absorvendo radiação secundária antes dela alcançar o filme, com isso, temos um melhor contraste de filme sem um aumento desnecessário na exposição ao paciente (dose de radiação). Portanto, a restrição da participação no certame para apenas equipamentos que possuem grade removível não garante a aquisição de um equipamento de melhor qualidade e ainda fere os princípios de maior competitividade do certame. Solicitamos, portanto, que sejam considerados os equipamentos que apresentam grade fixa. Estamos de acordo?

1.12 Solicita o edital: Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, há uma diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "tempo de exposição de 0,004 s ou menor a 5 s". Estamos de acordo?

1.13 Solicita o edital: Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que 96 programações são suficientes para rotina clínica de exames. Ao limitar para seleção de programas anatômicos com no mínimo 200 programas, o certame limitará a oferta de equipamentos com alta tecnologia agregada e, ainda, o órgão estará onerando a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica dita como superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Sendo assim, solicitamos a alteração do trecho acima para "Seleção de programas anatômicos pré-programados de fábrica com possibilidade de edição pelo usuário com, no mínimo 96 programas". Estamos de acordo com o solicitado?

1.14 Solicita o edital: Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal da estativa de no mínimo 183 cm, para execução de exames na maca ou cadeira de rodas".

1.15 Solicita o edital: Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de 15 cm até 170 cm, totalizando um deslocamento de 155 cm. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm ou inferior até 170 cm ou superior". Estamos de acordo?

1.16 Solicita o edital: Matriz mínima de 2500x3000 pixels;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado possui matriz ativa de 3,032 (v) x 2,436 (h) pixels, resultando em uma diferença ínfima quando comparado com os valores solicitados em edital. Uma vez que tal diferença em nada prejudicará no poder de diagnóstico ou afetará negativamente a demanda clínica do órgão, solicitamos a alteração do item para "Com matriz ativa de no mínimo 2400 x 3000 pixels ou melhor". Estamos de acordo?

1.17 Solicita o edital: Conversor A/D de 14bits

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos que o equipamento ofertado possui conversor A/D de 16 bits sendo suficiente para obtenção de imagens de alta qualidade. Assim, para garantir os princípios de isonomia e maior competitividade do certame e pelo fato de que a alteração não prejudicará a demanda clínica solicitada e ainda possibilitará maior concorrência das empresas ao certame, solicitamos que este item seja alterado para "conversor A/D de 16 bits ou menor". Estamos de acordo?

1.18 Solicita o edital: Grau de proteção contra líquidos IPX4

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta o seu detector com proteção IP51. Esse grau de proteção permite a proteção contra pó e contra quedas verticais e gotas de água (condensação). Sabendo que o ambiente de procedimentos de Raio-X destinado a esse equipamento não haverá exposição a partículas e líquidos em graus mais elevados que o IP51, solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens a fim de estabelecer a isonomia e ampla competitividade entre os fornecedores, não tolhendo a oportunidade de participação do certame da Siemens e outros fornecedores. Estamos de acordo?

1.19 Solicita o edital: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o monitor de visualização clínica de 19" é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital, e ainda, ao exigir monitor de 21" touchscreen, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada pela maior parte dos fornecedores dessa classe de equipamento. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com monitor de visualização (sem touchscreen) de no mínimo 19 polegadas. Estamos corretos?

2. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO

Solicita a convocação: “Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações;”

Informamos que quando o edital menciona a necessidade de entrega do manual de serviço com “esquemas eletrônicos ou diagramas de blocos, eletromecânicos, pneumáticos; procedimentos de calibração”, o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas e protegidas pelo direito à propriedade intelectual. O equipamento de tomografia acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual.

Além disso, a divulgação dessas informações pode representar um sério risco à saúde e/ou integridade física de pessoas, se utilizadas por operadores que não estejam devidamente treinados para tanto. Ou seja, o acesso a certas informações, sem o devido controle, pode representar um grande risco para a Administração, seus funcionários e para os pacientes.

Ressaltamos que o equipamento licitado é de alta tecnologia e os técnicos que prestam serviços de manutenção nestes equipamentos têm qualificação específica e treinamento contínuo e extensivo para fornecer o atendimento adequado. Na Siemens, estes treinamentos são presenciais e reforçados anualmente de acordo com a distribuição do nosso parque instalado.

Desta forma, entendemos que, uma vez que há um comprometimento da contratada em prestar todo e qualquer serviço de manutenção ao equipamento licitado, a Administração estará devidamente resguardada no que diz respeito ao funcionamento, sendo desnecessária a exigência exposta acima. Pedimos, dessa forma, a retirada dessa solicitação do edital.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima? Se sim, favor alterar o edital para apenas Manual de Operação.

3. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita a convocação: “ Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital “

Esclarecemos ao órgão que a Siemens destina ao equipamento Raio-X um treinamento de 2 (dois) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

Dessa forma, questionamos ao Sr. Pregoeiro se podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens ?



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2023
Processo Administrativo nº 267/2023

Ref.: **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti.**

O agente de contratação do Município de Ibaiti, nomeado pela Portaria n.º 1267/2023 de 23 de março de 2023 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico**, tendo em vista as impugnações apresentadas através do e-mail licitacao@ibaiti.com.br, protocolo nº 26137 de 14.07.2023; e, protocolo nº 26171 de 17.07.2023, bem como necessidade de revisão do Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti-Pr, 18 de julho de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 23 de março de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2434 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023

OBJETO: Pavimentação, Recape e Reperfilamento em CBUQ, 16.853,09m², das Avenidas Alice Pereira Goulart, Rua Maria Catia Borges Rodrigues, Rua Eurides de Moura Bueno e Avenida Arnaldo Faivro Busatto, incluindo serviços preliminares, terraplenagens, imprimação, meio-fios, calçadas, sinalização e demais itens constantes no projeto, com recursos do Convênio Nº 229/2023, firmado entre o Município de Ibaíti e o Estado do Paraná, através do Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE, com entrega em até 8 (oito) Meses, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.460.605,29 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2023 (dezoito de agosto de 2023).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2023 (dezoito de agosto de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 18/08/2023 (dezoito de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 18 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico nº 30/2023 Processo Administrativo nº 267/2023

Ref.: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti.

O agente de contratação do Município de Ibaíti, nomeado pela Portaria n.º 1267/2023 de 23 de março de 2023 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico, tendo em vista as impugnações apresentadas através do e-mail licitacao@ibaiti.com.br, protocolo nº 26137 de 14.07.2023; e, protocolo nº 26171 de 17.07.2023, bem como necessidade de revisão do Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaíti-Pr, 18 de julho de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 23 de março de 2023

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Assunto: **Re: Impugnação ref. PE N° 30/2023 - APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL**
De: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Para: Marcele P. Viegas <marcele.viegas@vmimmedica.com.br>
Data: 07/08/2023 13:04

**//eb**

Prezados senhores, o descritivo do Edital do PE030/2023 foi retificado, e marcada nova data para o certame. Esperamos que na retificação tenha contemplado seu pedido de esclarecimento e também de duas impugnações que haviam sido interpostas contra o mesmo; única coisa que não pudemos aceitar, por razões óbvias, é diminuir o grau de proteção de 4 para 1.

A propósito, o nome correto da Pregoeira é Rosângela Teixeira. Desconhecemos a Sra. Ana Lúcia Giovanella.

Att.

Sidnei Braz Goulart

Pregoeiro Substituto

Departamento de Licitações e Contratos

Em 14/07/2023 15:27, Marcele P. Viegas escreveu:

À ILMA. SRA. ANA LUCIA GIOVANELLA – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

A **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, procuração e atos constitutivos anexos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**, face ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 267/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando a aquisição de um aparelho de raios-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti, conforme descrito no Edital e seus anexos, pelos fatos e fundamentos expostos no documento em anexo.

Peço por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.

-

Obrigada e ficamos à disposição!

“Onde há vontade, há chance de dar certo.”

Atenciosamente,

Best regards,

Marcele Viegas

Assistente Jurídico

Legal Assistant

+ 55 31 3370-3750 | +55 31 9 9297-3239

Assunto: **Re: Pregão Eletrônico Nº 30/2023 - IMPUGNAÇÃO**
De: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Para: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
Data: 07/08/2023 13:15



- PE 30.2023 (IMPUGNAÇÃO) - Ibaiti-PR.pdf (~179 KB)
- Contrato Social (2º Alteração).pdf (~757 KB)
- CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf (~87 KB)

Prezados senhores, o descritivo do Edital do PE030/2023 foi retificado, e marcada nova data para o certame. Esperamos que na retificação tenha contemplado seu pedido de esclarecimento e também de duas impugnações que haviam sido interpostas contra o mesmo; única coisa que não pudemos aceitar, por razões óbvias, é diminuir o grau de proteção de 4 para 1.

Att.

Sidnei Braz Goulart

Pregoeiro Substituto

Departamento de Licitações e Contratos

Em 17/07/2023 16:07, HOSPILAB HOSPITALAR escreveu:

Olá Sra. Pregoeira, boa tarde. Tudo bem?
Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 30/2023 que está programado para o dia 20/07/2023.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--

RESOLUÇÃO SESA Nº 920/2020

Altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

- a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 773/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Estabelece o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único - O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo".

Art. 2º Alterar o Art. 6º da Resolução SESA nº 773/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Parágrafo único - A descrição dos equipamentos elencados no anexo I é exemplificativo, de modo que os equipamentos a serem adquiridos podem apresentar descrições similares, desde que se prestem a desempenhar a mesma função", sendo vedada a mudança de objeto".

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2019.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2



Documento: 92016.197.4587.pdf.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/07/2020 14:13.

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: **Raquel Steimbach Burchel** em: 20/07/2020 11:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b1c15850b32d478b575620c3d280bc7b.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PAD Nº 039/2023

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Pregão Eletrônico 030/2023, nos seguintes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 30730003 - HOSPITAL MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A até 600m A ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A, até 600m A ou superior; Ajuste de m

ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios-X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel ésis (Csl); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do

As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios-X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2300x2800pixels; Tamanho máximo do pixel ésis (Cs I); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. **GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal;** Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste,

fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA

tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer diretamente no Hospital Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA

Prazo de validade (garantia) 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
Fiscal do contrato: Juliano Berges

Fica determinada a nova data de abertura do certame para o dia 21 de Agosto de 2023, às 9 horas no site www.bll.org.br.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Ibaity, 07 de Agosto de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

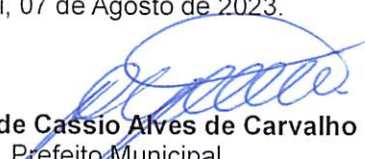
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023).

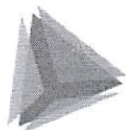
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 07 de Agosto de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	267		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500110301000920404490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	337.331,66		
Data de Lançamento do Edital	28/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	20/07/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	21/08/2023	Data Registro	08/08/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 357357914 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, com fornecimento fracionado, em atendimento as Secretaria da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 7 de agosto de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE POR ITEM, visando Aquisição de uniformes e materiais conforme Programa Saúde com Agente e demais funcionários da Secretaria de Saúde, dia 18.08.2023, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/sistema/>). O certame reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu - PR, 4 de agosto de 2023.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

P.A.D. nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti - PR, 7 de Agosto de 2023.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados abertura de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento denominado "Portal do Sertão e Fazenda dos Pinheiros. Abertura designada para o dia 11 de setembro de 2023, às 10h00min. O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva - PR, 7 de agosto de 2023.
VINÍCIUS WEIGERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

LICITAÇÃO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19/09/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, CONCORRÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO COM ÁREA DE 407,13M² LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 1076 - LOTE: 101-101A-101B-R- 2 - LOTES URBANIZADOS NA CIDADE DE JAPURÁ-PR. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nºs 09032021-011454, 09032021-011592 E 09032021-011830.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R\$ 1.428.058,05 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADIVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Japurá - PR, 3 de agosto de 2023
WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de armazenamento em nuvem visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde
Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 17/08/2023.
Na edição n. 148, seção 3, Diário oficial da união onde se lê: Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 15/08/2023. Leia-se Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 17/08/2023
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de agosto de 2023
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando o disposto no art. 14º da Lei 11.947/2009, no art. 8º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, Resolução CD/FNDE nº 6/2020, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, e alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, fundamentada na Lei nº 8666/93, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.830,00 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 - Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende a partir de 09 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital da Chamada Pública nº 02/2023 completa encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br - na aba "LICITAÇÕES", "CREDENCIAMENTO". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 3 de agosto de 2023.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra polidétrica em trecho da Rua Esperança - Oeste, distrito de Dorizon, com área de pavimento total de 3.165,35m².

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de agosto de 2023.
PREGÃO: às 10h00min do dia 28 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 08/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 7 de agosto de 2023.
PAULO SÉRGIO KURZYDŁOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ, com fornecimento de materiais, tem trecho das Ruas Brasília e Correia de Freitas, com área de pavimento de 3.301,00m².

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 28 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 28 de agosto de 2023.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 08/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 7 de agosto de 2023.
PAULO SÉRGIO KURZYDŁOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 24/08/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de arjardimento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 4 de agosto de 2023.
SÉRGIO FAUST
Prefeito





RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico 03 (três) de agosto de 2023 na Edição nº 11468 do Estado do Paraná.

Onde se lê – R\$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e quatro centavos).

Leia-se – R\$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de a
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
558643323

Documento emitido em 08/08/2023 09:20:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11468 | 08/08/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
OES
O DE LICITAÇÃO
nº 130/2023

Floraí

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 142/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: NEXT NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 47185966000104.

OBJETO: Aquisição de equipamentos tablets, para a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 04/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

01) Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 79/2023

b) Licitação Nr: 22/2023-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 04/08/2023

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos tablets, para a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

003314 - NEXT NEGOCIOS LTDA R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

02 - Autorizar emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões)- 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (313), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (322), 2.082.4.4.90.52.00.00.00.00 (338),

2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (553), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (554),

2.082.4.4.90.52.00.00.00.00 (564)

Edna de Lourdes Carpinê Contin

Prefeita Municipal

84157/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do padrão de entrada de energia elétrica da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mario Filho, nº 2739, Bairro Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **28 de agosto de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2023.

Eliane Davilla Savio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **maior oferta**, cujo objeto é a seleção de empreendimentos empresariais de gastronomia no município de Foz do Iguaçu, visando a concessão real de uso, por parte do município de Foz do Iguaçu, dos bens públicos (quiosques), situados na Avenida Brasil, conforme relação no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **11 de setembro de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

Os Editais estão disponíveis no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/guig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmli/licitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.umam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2023.

Eliane Davilla Savio

Secretária Municipal da Administração

84038/2023

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de uniformes e materiais conforme Programa Saúde com Agente e demais funcionários da Secretaria de Saúde, na data de 18.08.2023, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/sistema/>). O certame reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 04 de agosto de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito.

83190/2023

Ibaiti

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 030/2023 – P.A.D. Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 07 de Agosto de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

83805/2023

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 07 de Agosto de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública nº 02/2023
Processo Administrativo nº 184/2023

Ref.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do município e aluguel de container, afim de garantir a manutenção do meio ambiente e saúde pública, devido a geração de resíduos orgânicos, não recicláveis produzidos no âmbito domiciliar, rural, comercial, industrial, locais públicos e parques de máquinas, produzidos em nosso município.

O Agente de Contratação do Município de Ibaiti, nomeado pela Portaria n.º 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die a referida Concorrência Pública**, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti, 07 de agosto de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023

SANDRA DE FÁTIMA PALMA
Presidente da Comissão de Licitações

LIGUE JÁ: (43) 3374-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Pregão Eletrônico nº 030/2023
Processo Administrativo nº 267/2023

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaity com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaity.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibaity, nomeado pela Portaria n.1297/2023 de 08 de Fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal de Ibaity, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolvem suspender *sine die* o Pregão Eletrônico, tendo em vista necessidade de criteriosa análise de impugnação interposta ao Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaity/PR, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023, de 08 de Março de 2023

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023



Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para

recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

Onde consta:

Colimador manual com iluminação por LED

Alterar para:

Colimador manual com iluminação por LED ou halógena

Justificativa: Os colimadores que utilizam lâmpada halógena ainda são os mais usados no mercado, portanto é necessário a flexibilidade para que mais empresas possam

participar e não elevar o custo do aparelho de raios x única e exclusivamente por causa de uma solicitação de iluminação que está direcionada para uma marca.

Onde consta:

Deslocamento vertical ~~com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior;~~

Alterar para:

Deslocamento vertical do braço porta tubo de no mínimo 150 cm

Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações.

Onde consta:

*Grau de proteção contra líquidos **IPX4 ou melhor***

Alterar para:

*Grau de proteção contra líquidos **IPX1 ou melhor***

Justificativa: O Ingress Protection (IP) é um padrão desenvolvido pelo Comitê Europeu de Padronizações Elétricas. Este padrão especifica níveis de proteção com relação ao ambiente. O código IP encontrado nos descritivos e manuais dos equipamentos geralmente é seguido de dois ou três números e também pode conter X, usado para informar que o equipamento atende apenas a um dos três níveis de proteção. A aceitação de equipamentos que apresentem proteção contra gotas de líquidos que caem na vertical já seria mais do que suficiente e não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens. Portanto, a adição da característica IPX4 impede a participação da maioria dos principais fornecedores, limitando a concorrência e, por conseguinte, levando a um prejuízo financeiro do Estado. Desta forma, sugerimos que a característica seja alterada, mantendo apenas a exigência de grau 1 de proteção contra líquidos, conforme proposto

E, devido a esses fatos de total importância, **sugere-se abaixo um novo descritivo genérico para o processo.** Ressalta-se que a descrição está dentro do solicitado no descritivo original e não direciona a nenhuma empresa do mercado, garantindo

observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da isonomia:

EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Equipamento microprocessado para radiodiagnóstico de 800 mA ou maior, deve ser fixo para uso de diagnóstico por imagens. Indicação erros e nível de kV, mA e mAs, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 100 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição e indicação de dose no paciente, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz (Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220/380 Volts, esse transformador deverá ser fornecido pela Empresa Vencedora, portanto deverá estar incluso na Proposta de preços.); Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,4 ou menor até 800 ou maior; Tempo de exposição de 1 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Mesa fixa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. Estativa porta tubo de raios X: Tipo chão-mesa ou chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo $\pm 90^\circ$. Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 8000 rpm; Capacidade térmica de anodo de no mínimo 300 KHU. Detector plano: 01 (uma) unidade de Detector móvel, sem fio, com cintilador de iodeto de cério (CsI) e dimensões de aproximadamente 35 x 43 cm para serem utilizados no bucky mural e no bucky da mesa; Estrutura em fibra de carbono; Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2400 pixels ou maior; Profundidade da imagem pós-processada de 16 bits; Tamanho do pixel de 180 μm ou menor. Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; Para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, no mínimo mais 02 unidades de baterias extras por detector. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida

útil de pelo menos 3 anos. Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 3,0 kg ou menos com bateria; Capacidade de suportar 200 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Grau de Proteção mínimo IPX5. Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens: Monitor LCD de no mínimo 21" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de aquisição com configuração mínima: processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema Digital. Sistema totalmente digital – sem adaptações com placas em equipamentos de raios X analógicos (registro único na ANVISA).

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a

funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.**

É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas "... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)"

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.

Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

Por todo o exposto, requer que a l. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 22 de setembro de 2023.



**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador Nayara Martins Santos De Almeida Felipe



Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR - PE 30/2023

De: Mel Borges <mel.borges@konicaminolta.com>

Data: 22/09/2023, 15:47

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

CC: Thamires Pereira <suporte@raiomedic.com.br>, Johnny Contesini <johnny@raiomedic.com.br>, Luciano Raiomedic <luciano@raiomedic.com.br>, Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>, Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>, Vitoria Reis <vitoria.reis@konicaminolta.com>, Davi Valerio <davi.valerio@konicaminolta.com>

Prezados, boa tarde!

Segue nosso pedido de impugnação referente ao PE 30/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Mel Borges | Assistente Comercial

Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.

Rua Star, 420 – Jardim Canadá - CEP: 34007-666 – Nova Lima - MG

Tel.: + 55 (31) 3117-4424 | Cel.: + 55 (31) 99850-3662



Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.

— Anexos: —

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

175KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 14 de setembro de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaity com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaity, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 14 de junho de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO Nº 2486

- 1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: N
- 2). INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2023 - PMG
- 3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção entidades com ou sem fins lucrativos para execução de Serviço de Residência Terapêutica do tipo I
- 4). Os interessados deverão protocolar os documentos, no portal do município, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
- 5). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>
- 6). INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Residência Terapêutica mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: sec.saude@guaratuba.pr.gov.br ou admsmsguaratuba@gmail.com

Guaratuba, 12 de setembro de 2023

Assinado Eletronicamente
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

99417/2023

Ibaiti

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 030/2023 – P.A.D. Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2023 (vinte e um dias de setembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 14 de Setembro de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

99719/2023

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para produção e execução de pavimento asfáltico: pedrisco, pó de pedra, brita 4A, EMULSÃO ASFÁLTICA, em atendimento a Secretaria de Urbanismo E Serviços Públicos. Recursos: CT Finisa nº 0607966-43. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 137/2023. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga-PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPI MI), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 12 de setembro de 2023.

99437/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, aparelhos e equipamentos para processamento de dados), para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal presentes nos ESFSBs Estratégias Saúde da Família e Saúde Bucal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 753194323

Documento emitido em 25/10/2023 13:57:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11494 | 15/09/2023 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 14 de setembro de 2023.

ELIANE GOTTEMS - Pregoeira..

99476/2023

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Brinquedos Recreativos para crianças de 0 a 6 anos do Município de Ivatuba.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 27 de setembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 14 de setembro de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi
##CAR Prefeito

99722/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Brinquedos Recreativos para crianças de 0 a 6 anos do Município de Ivatuba.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 28 de setembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 14 de setembro de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi
##CAR Prefeito

99749/2023

Jaguariaíva

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 11:30h do dia 03/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00h do dia 03/10/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, em horário de expediente e nos dias úteis e também no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/>, menu "Licitações". Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 13/09/2023.

MARCOS ANTONIO RUTH
Presidente da Comissão de Licitações

99551/2023

Valor Total: R\$ 4.195,12 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos).
 CONTRATO Nº 507/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023
 Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98
 Valor Total: R\$ 3.409,50 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
 CONTRATO Nº 508/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
 Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 94.516.671/0002-34
 Valor Total: R\$ 29.770,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).
 CONTRATO Nº 509/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023
 Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0002-86
 Valor Total: R\$ 132.778,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
 CONTRATO Nº 510/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023
 Contratada: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.365.250/0001-99
 Valor Total: R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).
 CONTRATO Nº 511/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023
 Contratada: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 08.882.699/0001-72
 Valor Total: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
 Prazo de Vigência dos Contratos: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
 Data de Assinatura dos Contratos: 05 de setembro de 2023.
 Foro: Guaíra - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE "PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM) E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PGV) COM TECNOLOGIAS DE GÊMEO DIGITAL E BIM" NO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ-PR, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 29.09.2023 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 29.09.2023 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 5.668/2023, <https://bnc.org.br/sistema/>, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniçu, 13 de setembro de 2023.
 OSMARIO DE LIMA PORTELA.
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - P.A.D. Nº 267/2023
NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaity com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaity, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2023 (vinte e um dias de setembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 14 de setembro de 2023.
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 048/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 27 de setembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 13 de setembro de 2023.
 SÉRGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0156/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0156/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia. Valor máximo da licitação: R\$2.918.548,17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0159/2023

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de informativos. Valor máximo da licitação: R\$ 27.700,00. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de setembro de 2023.
 FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DO PGV/SMGP-0133/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0133/2023, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural. Valor máximo da licitação: R\$ 6.289.615,73. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de setembro de 2023.
 FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023 - PREGÃO Nº 056/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O valor máximo previsto para contratação é de R\$ 10.879,70 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 25 de setembro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 6 de setembro de 2023.
 LUCIAN ALUISIO DIERINGS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 153/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 130.750,56 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 12 de Setembro de 2023
 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 154/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DOMÍNIO EXCLUSIVO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E CUIDADOS EPIDEMIOLÓGICOS (EPIMED) - MÓDULO UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 13 de Setembro de 2023
 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 149/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 130/2023. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 28/09/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 11 de Setembro de 2023
 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 152/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, COM FOCO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DOS 1ºS AOS 4ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 29/09/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 12 de Setembro de 2023
 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Lavanderia, através de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos: Item 3, subitem 3.2, descrição do item 02 do Edital; Item 6, subitem 6.4, descrição do item 02 do Anexo I Termo de Referência. Onde se lê: MÁQUINA DE LAVAR-LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA, CAPACIDADE mínima 30 KG. Especificação: Lavadora horizontal hospitalar de no mínimo 30 kg de roupa seca para operação com 02 portas com barreira sanitária de acordo com as normas técnicas da ABNT e ISO, painel de comando, liga e desliga, ambos os lados, limpo e sujo, laterais em aço carbono tratadas quimicamente e com pintura epóxi; corpo externo, cesto



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 30

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 267

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500110301000920404490520000

Preço máximo/Referência de preço - 337.331,66
R\$*

Data de Lançamento do Edital 28/06/2023

Data Abertura 20/07/2023

Data Registro

10/07/2023

NOVA Data Abertura 28/09/2023

Data Registro da Retificação

18/09/2023

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

v

Há cota de participação para EPP/ME?

v

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

v

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

v

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 30 a 30



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		337.331,66	204.900,00	337.331,66	204.900,00	132.431,66	39,26
Licitação: 30/2023 - Pregão		337.331,66	204.900,00	337.331,66	204.900,00	132.431,66	39,26
Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital							
Lote: 1	Lote 001	337.331,66	204.900,00	337.331,66	204.900,00	132.431,66	39,26
	38635 APARELHO DE RX	337.331,66	204.900,00	337.331,66	204.900,00	132.431,66	39,26
Total geral		337.331,66	204.900,00	337.331,66	204.900,00	132.431,66	39,26



Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 30/2023



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
95361-0	30.749.060/0001-72	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
96146-9	02.659.246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA	Classificado
96147-7	02.799.882/0001-22	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Habilitado
96404-2	33.255.787/0001-91	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	Classificado
97202-9	04.864.204/0001-21	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	Classificado
97203-7	71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	Classificado

Qtde de fornecedores: 006

Qtde total de fornecedores: 006



Município de Ibaity - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 30/2023

Página 1

Data abertura: 28/09/2023

Data julgamento: 28/09/2023

Data homologação: 25/10/2023

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 30.749.060/0001-72		CNPJ: 02.659.246/0001-03		CNPJ: 02.799.882/0001-22		CNPJ: 33.255.787/0001-91		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	APARELHO DE RX DIGITAL	UND	1,00	1.000.000,00	HEALTH APARELHO	259.800,00	PRÓPRIA APOLO D	204.900,00 *	PRÓPRIA HF630M DR	291.000,00	LOTUS HF 630M DR
APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW, Painei / console com Display digital para exibição de kV, m A, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; - podendo variar em até 10% para + ou -; grade antidifusora removível ou fixa. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de m As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 5 s; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máxi											
TOTAL DO LOTE				1.000.000,00		259.800,00		204.900,00 *		291.000,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								204.900,00			

CNPJ: 30.749.060/0001-72 - HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.799.882/0001-22 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 33.255.787/0001-91 - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5533 b



25/10/2023 15:02:04



Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 30/2023

Página:2

Data abertura: 28/09/2023

Data julgamento: 28/09/2023

Data homologação: 25/10/2023

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 04.864.204/0001-21		CNPJ: 71.256.283/0001-85	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	APARELHO DE RX DIGITAL	UND	1,00	240.000,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	235.000,00	KONICA MINOLTA
APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW, Painel / console com Display digital para exibição de KV, m A, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kWfoco grosso ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do tubo de no mínimo 15m A até 600m A ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A, até 600m A ou superior; Ajuste de m As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 5 s; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máx							
TOTAL DO LOTE				240.000,00		235.000,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 04.864.204/0001-21 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

CNPJ: 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART , na versão: 5533 b



25/10/2023 15:02:05



Município de Ibaiti - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 96147-7 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA									
CNPJ: 02.799.882/0001-22 Telefone: 4130742100 Status: Habilitado									
Email: vendas@lotusindustria.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	38635 APARELHO DE RX DIGITAL	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA	HF630M DR DIGITAL	204.900,00	204.900,00	*
APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW, Painel / console com Display digital para exibição de kV, m A, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Traves eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saidaethernet; Entrada e Saida USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; - podendo variar em até 10% para + ou -; grade antidifusora removível ou fixa. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A até 600m A ou maior; Ajuste de tensão de: 40KV a 150KV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A, até 600m A ou superior; Ajuste de m As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 5 s; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máx									
VALOR TOTAL:							204.900,00		





MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 Processo Administrativo Nº. 267/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti.

Data do Edital: 07 de Julho de 2023

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de Julho de 2023, página 7, edição nº 2427;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 e 09 de Julho de 2023, folha 24;

Diário Oficial Estadual, dia 10 de Julho de 2023, página 26, edição nº 11447;

Diário Oficial da União, dia 10 de Agosto de 2023, página 252, edição nº 129.

Recebimento das propostas de preços e habilitação: Até dia 20 de Setembro de 2023, Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla Moura da Silva, Anderson Luiz de Almeida
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Houve pedidos de esclarecimentos e impugnação do Edital, sendo o mesmo suspenso em 18 de Julho de 2023 para análise do mérito das impugnações.

Publicação do 1º Termo de Retificação do Edital: 07 de Agosto de 2023.

2ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de Agosto de 2023, página 5, edição nº 2448;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 de Agosto de 2023, folha 19;

Diário Oficial Estadual, dia 08 de Agosto de 2023, página 33, edição nº 11468;

Diário Oficial da União, dia 08 de Agosto de 2023, página 264, edição nº 150.

Pedidos de Esclarecimentos: Houve novamente pedidos de esclarecimentos e impugnação do Edital, sendo o mesmo novamente suspenso em 15 de Agosto de 2023 para análise do mérito das impugnações.

Publicação do 2º Termo de Retificação do Edital: 14 de Setembro de 2023.

3ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de Setembro de 2023, página 9, edição nº 2474;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 15 de Agosto de 2023, folha 19;

Diário Oficial Estadual, dia 15 de Agosto de 2023, página 43, edição nº 11494;

Diário Oficial da União, dia 15 de Agosto de 2023, página 296, edição nº 177.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	04.864.204/0001-21	90 (dias)	30 Dias
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	90 (dias)	30 Dias
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91	90 (dias)	30 Dias
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	90 (dias)	30 Dias
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	90 (dias)	30 Dias

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	04.864.204/0001-21	90 (dias)	30 Dias
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	90 (dias)	30 Dias
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91	90 (dias)	30 Dias
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	90 (dias)	30 Dias
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	90 (dias)	30 Dias

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedor:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço total
1	1	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW; Painei / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com	LOTUS HEALTHCARE	HF630M DR DIGITAL	UND	1,00	204.900,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



	interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; - podendo variar em até 10% para + ou -; grade antidifusora removível ou fixa. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A até 600m A ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A, até 600m A ou superior; Ajuste de m As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 5 s; Capacidade de					
--	--	--	--	--	--	--

	armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2300x2800pixels; Tamanho máximo do pixel é sio (Cs I); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.					
--	---	--	--	--	--	--

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



	previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer diretaente no Hospital Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, sito à Rua Dr.					
--	---	--	--	--	--	--

	Francisco de Oliveira, 692 - Centro. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Video e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA						
TOTAL							204.900,00

2.5) Habilitada:

Ficou habilitada a seguinte empresa:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 Pato Branco-PR CEP 85503-380	204.900,00	Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	001
---	------------	---	--	-----

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 132.431,66 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Percentual de economia: 39,26%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** - Processo Administrativo nº 267/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de outubro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA DA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 30/2023, que tem como objeto: **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti**, em favor da empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 Pato Branco-PR CEP 85503-380	204.900,00	Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	001

No valor total de R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Ibaiti/PR, 25 de Outubro de 2023.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

Processo Administrativo Nº. 267/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaity com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaity.

Data do Edital: 07 de Julho de 2023

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de Julho de 2023, página 7, edição nº 2427;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 e 09 de Julho de 2023, folha 24;

Diário Oficial Estadual, dia 10 de Julho de 2023, página 26, edição nº 11447;

Diário Oficial da União, dia 10 de Agosto de 2023, página 252, edição nº 129.

Recebimento das propostas de preços e habilitação: Até dia 20 de Setembro de 2023, Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla Moura da Silva, Anderson Luiz de Almeida

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Houve pedidos de esclarecimentos e impugnação do Edital, sendo o mesmo suspenso em 18 de Julho de 2023 para análise do mérito das impugnações.

Publicação do 1º Termo de Retificação do Edital: 07 de Agosto de 2023.

2ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de Agosto de 2023, página 5, edição nº 2448;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 de Agosto de 2023, folha 19;

Diário Oficial Estadual, dia 08 de Agosto de 2023, página 33, edição nº 11468;

Diário Oficial da União, dia 08 de Agosto de 2023, página 264, edição nº 150.

Pedidos de Esclarecimentos: Houve novamente pedidos de esclarecimentos e impugnação do Edital, sendo o mesmo novamente suspenso em 15 de Agosto de 2023 para análise do mérito das impugnações.

Publicação do 2º Termo de Retificação do Edital: 14 de Setembro de 2023.

3ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de Setembro de 2023, página 9, edição nº 2474;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 15 de Agosto de 2023, folha 19;

Diário Oficial Estadual, dia 15 de Agosto de 2023, página 43, edição nº 11494;

Diário Oficial da União, dia 15 de Agosto de 2023, página 296, edição nº 177.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	04.864.204/0001-21	90 (dias)	30 Dias
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	90 (dias)	30 Dias
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91	90 (dias)	30 Dias
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	90 (dias)	30 Dias
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	90 (dias)	30 Dias

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	04.864.204/0001-21	90 (dias)	30 Dias
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	90 (dias)	30 Dias
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91	90 (dias)	30 Dias
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	90 (dias)	30 Dias
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	90 (dias)	30 Dias

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedor:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço total
1	1	APARELHO DE RX DIGITAL Raio x 500 Ma. FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW; Painel / console com Display digital para exibição de kV, m A, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou	LOTUS HEALTHCAR E	HF630M DR DIGITAL	UND	1,00	204.900,00

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2501		IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023			PÁGINA 3
		maior; TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1200 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 150Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 215cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa					

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2501	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023	PÁGINA 4
		maior; - podendo variar em até 10% para + ou -.; grade antidifusora removível ou fixa. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A até 600m A ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15m A, até 600m A ou superior; Ajuste de m As de no mínimo 0,5 a 500m As ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 5 s; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2300x2800pixels; Tamanho máximo do pixel é sio (Cs I); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maio de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz;	

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2501		IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023			PÁGINA 5
		Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada,					

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2501	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023				PÁGINA 6
		durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer diretaente no Hospital Municipa de Ibaíti, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será					

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2501	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023	PÁGINA 7
	realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA		
TOTAL			204.900,00

2.5) Habilitada:

Ficou habilitada a seguinte empresa:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	90 (dias)	30 Dias

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 Pato Branco-PR CEP 85503-380	204.900,00	Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 132.431,66 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Percentual de economia: 39,26%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** - Processo Administrativo nº 267/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de outubro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA DA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 30/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti**, em favor da empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 Pato Branco-PR CEP 85503-380	204.900,00	Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	001

No valor total de **R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

Ibaíti/PR, 25 de Outubro de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 17:17:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023
Pregão Eletrônico Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antoney de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.882/0001-22**, com sede na **AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45, - CEP: 85503380 - BAIRRO: FRARON**, Município de **Pato Branco/PR**, representada pelo Sr(a) **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **9.705.375-7** e inscrito(a) no CPF sob o nº **070.357.189-31**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/PR.

Ibaíti/PR, vinte e sete dias de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 02.799.882/0001-22
LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI
CONTRATADA

JULIANO BERGES
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023*
Pregão Eletrônico Nº 030/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antoney de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.882/0001-22**, com sede na **AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45**, - CEP: **85503380** - **BAIRRO: FRARON**, Município de **Pato Branco/PR**, representada pelo Sr. **PEDRO PAULO PISTELLI**, inscrito no CPF/MF sob nº **076.001.128-17** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.029.179-4**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

ITENS DO CONTRATO: **1.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

Ibaíti/PR, vinte e sete dias de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº **02.799.882/0001-22**
PEDRO PAULO PISTELLI
CONTRATADA

JULIANO BERGES
Fiscal do Contrato

(*) **Republicado por incorreção da matéria original. Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2503, de 27.10.2023, página 16**